FORUM 28, Jul-Dez 2000, Pág. 3-42

Guimarães e *Portucale*, entre o passado e a memória*

Maria da Conceição Falcão Ferreira

Não posso deixar de agradecer, de imediato, o convite que me foi endereçado pelas Instituições responsáveis por esta iniciativa: o Conselho Cultural da Universidade do Minho, na pessoa do Senhor Professor Lúcio Craveiro da Silva; a Câmara Municipal de Guimarães, na pessoa do Senhor Dr. António Magalhães e a Sociedade Martins Sarmento, na pessoa do Doutor Santos Simões. Um obrigada do tamanho destes mil anos à cidade que, com tanta estima, tem acolhido a minha investigação. À Professora Manuela Martins, cujas palavras só podem entender-se à luz da profunda amizade que nos une, o meu grato e sentido reconhecimento. Ao contrário do que tanta vez acontece, hoje, a dimensão da apresentadora excede, em muito, a da conferencista.

Cumpre-me confessar, também, que não obstante os afazeres de um quotidiano académico que me vem confiscando os dias, me é sempre muito grato *falar de Guimarães*. É com efeito a cidade que venho estudando sistematicamente, em toda a minha vida útil de investigação. À procura dos homens, os feitores da história, e à procura do espaço que moldaram, tenho perseguido a cidade medieval, nas suas mais variadas facetas. Razão de ser desta minha presença, ainda que muitos outros, que à terra vêm dedicando aturado labor, o pudessem fazer, e por certo melhor.

---

* Texto da conferência proferida em Guimarães, em 12 Julho 2000, por iniciativa do Conselho Cultural da Universidade do Minho, da Sociedade Martins Sarmento e da Câmara Municipal de Guimarães, integrada na comemoração do Milenário da cidade.

A estreita cumplicidade que partilho, porque confinada ao seu percurso medieval, impede-me naturalmente de exceder, nesta breve mensagem, o âmbito que os diplomas permitem, a par dos numerosos contributos historiográficos de provado rigor.

Conhecemos a importância dos mitos e o arquitectar de memórias, quer no arraigar de crenças, quer ao sabor dos acontecimentos. Algo que perpassa o tempo e a lembrança dos homens, virando a estória. Todavia, quando se estuda um percurso, não há tese que derrube os aconteciemnetos prováveis, o evoluir real, a importância de uma terra. Guimarães foi o que foi, num desenrolar que resistiu, para lá de tudo o que hoje como ontem, se queira exaltar ou minimizar. Independentemente do local exacto onde nasceu D. Afonso Henriques, que não parece relevante para a importância que se sabe ter tido Guimarães; independentemente do maior ou menor protagonismo da nobreza regional, em São Mamede – que nada prova contra o íntimo diálogo que uniu o 'partido' do jovem Afonso aos senhores do Entre Douro e Minho, e ao povo anónimo; independentemente do local exacto da referida batalha, ou da sua amplitude bélica, Guimarães tinha a importância que tinha, na hora em que nela se instalou a primeira sede da Corte portuguesa. Fora esse, mais que qualquer outro, o argumento invocado séculos adentro. Como já tive oportunidade de referir, quando a Guimarães interessou ver-se reconhecida como *cidade*, na lógica administrativa de Oitocentos, a argumentação veiculada à Corte movia-se entre a antiguidade da vila, e o facto de ter sido "o berço da Monarchia, e assento da primeira Côrte dos Reis Portugueses". Para além da memória conservada nos arquivos, rememorava-se, então, ser Guimarães o local "onde foi baptizado o Poderoso Dom Affonso Henriques" [1]. Algo que cimentava a percepção dos homens de meados do século XIX. Mas entre o passado e a memória, ou melhor, as diversíssimas memórias, foi-se exaltando aqui, denegrindo acolá, ao sabor dos poderes dominantes, na apropriação de protagonismos. Será um pouco este aspecto, mais que os factos por de mais conhecidos, que gostaria de alinhar, através de uns quantos exemplos.

Como tenho vindo a defender, e antes de uma retrospecção pelos condes de Guimarães, a simples leitura do foral de 1096, anterior à formação do Estado português, deixa perceber que tal diploma foraleiro vinha, apenas, sancionar e regulamentar uma realidade, prenunciadora, sem dúvida, do indiscutível dina-

mismo urbano. Assim, parece-me ser passível de afirmar que Guimarães não se tornou no que era, ao tempo, porque a Corte a escolheu; antes, a Corte a escolheu pelo que ela já era, ao dito tempo. Por uma lado, as características urbanas que já se divisavam; por outro, o ser o centro em torno do qual gravitavam os mais fortes poderes locais e regionais do Norte, que urgia submeter e/ou aproveitar, legitimando-os sob o controlo político que se organizava; por fim, a posição estratégica, face à rede acastelada do aquém Douro [2]. Tal não implica que o facto de ter sido sede do primeiro governo de *Portucale* não tenha agido como um dos fundamentais factores de afirmação e de crescimento. Ao longo de toda a Idade Média, também não é o local de nascimento de D. Afonso Henriques que é evocado; antes, o facto de Guimarães ter sido a primeira "capital" do poder político português, e os serviços que prestou. Assim conseguiu mercês peculiares, bem como a remota Carta de Foral, a exemplo de Constantim de Panóias. Só que esta perdeu a importância primeira; Guimarães prosseguiu, num *continuum* de progresso.

Daí o título pensado para a presente comemoração, entre o que se pode compreender, historicamente, e um diversificado leque de memórias que conduzem à construção do passado. Vivido, mitificado ou ambas as coisas, mas que excede, em muito, o fascínio das origens.

1
Guimarães e Portucale, nos séculos X e XI

Como bem o demonstrou José Mattoso [3], quer da investigação por si empreendida, quer pela reinterpretação dos notáveis contributos de E. Sáez Sanchez, um primeiro momento que enreda a região de Guimarães nos sucessos da Reconquista cristã aparece liderado pelos condes portucalenses. Hipóteses alternativas de interpretação foram publicadas por Almeida Fernandes que, por sua vez, se apoiou em Rubén Garcia Alvarez, para além da pesquisa pessoal [4]. Famílias nobres cuja crise de poder se detecta entre os anos de 987 a 1037, ao mesmo tempo que a nobreza de inferior categoria, dos infanções, mostra sinais de alargamento dos seus domínios, logo dos seus poderes. Como

se poderá concluir, um pouco adiante, será a esta nobreza de segundo plano que ficará a dever-se a associação de Guimarães à autonomia de Portucale.

Recuando um pouco, convém recordar esta primeira dinastia condal, de onde proveio Mumadona Dias. Formada pelos descendentes de Vímara Peres, enviado de Afonso III de Leão, conde e presor de Portucale, em 868 (+873). E com esta presença, talvez a primeira relação directa entre o topónimo que veio a ficar na História: *Vimaranes*/Guimarães [5]. Conhece-se a linha de sucessão de Vímara Peres, por via masculina, até ao último conde de Portucale, Nuno Mendes, sem que tal signifique uma transmissão linear do condado. É possível que lhe haja sucedido o seu filho, Lucídio Vimaranes (887-922?), presor da vila de Negrelos. Seu neto Alvito Lucides (915-973?), e o bisneto, Nuno Alvites (959) deixaram menos vestígios do seu protagonismo. De Lucídio Vimaranes, sabe-se confirmante da dotação do mosteiro de Guimarães, em 959 [6]. Alvito Nunes (985 +1015-1016) sucedera no condado, segundo a lista inserta no *Liber Fidei* [7], e terá defrontado os Normandos, no castelo de Vermoim, por 1016, segundo os *Annales Portucalenses Veteres* [8]. Todavia, entre 926 e 943, quem parece dirigir os destinos do condado é Hermenegildo, ou Mendo Gonçalves, descendente de Gonçalo Betotes, e neto do conde de Tui, que se crê falecido, já, por 950. A autoridade condal segue, depois, no seu filho, Gonçalo Mendes (950-997?) [9]. Conhece-se o papel que desempenhou nos negócios da corte leonesa, bem como, ao tempo, o legado de Châmoa Rodrigues, em 960, que veio aumentar, consideravelmente, a fortuna do mosteiro de Guimarães [10]. Foi sob este governo que se travou um dos sérios momentos de oposição entre os condes de Portucale e os condes de Coimbra, a ponto de Portucale ser invadido. Memórias perpetuadas, mais tarde, por escribas de Guimarães e de Braga e pelo monge de Sampiro [11]. Segue-se o neto, Mendo Gonçalves II (999--1008). Admitindo que veio a morrer sem descendência masculina, o governo de Portucale retoma a descendência do primeiro presor, Vímara Peres, na pessoa do conde Alvito Nunes (1008-1015/6), e talvez com exercício simultâneo de governo pela viúva, a condessa Tutadomna (+1022/5) [12]. A partir daqui, as duas linhagens que podiam assumir os destinos do condado (a de Vímara Peres, e a proveniente dos Betotes) vão unir-se pela aliança matrimonial de Nuno Alvites (1017-1028) com a condessa Ilduara Mendes (filha de Mendo Gonçalves II). Condessa que haveria de sustentar o governo do condado, após a morte do marido [13]. Tem-se como provável que Pedro Alvites (1025-1070),

irmão de Nuno Alvites, possa corresponder ao abade do mosteiro de Guimarães, de nome Pedro, uma das figuras mais relevantes nos documentos relativos ao cenóbio [14].

Temos, assim, os destinos do condado na varonia de Vímara Peres. O conde Nuno Alvites (1017+1028), filho havido na condessa Dona Gontina, ou Guntina, sucede a Alvito Nunes e transmite o cargo ao filho Mendo Nunes (1028-1050). Funções que já desempenhava, pelo menos, desde 1043. Seu filho, Nuno Mendes (1059+1071), esteve na corte de Fernando Magno, em 1059, e figura como conde em 1070 [15]. As hostilidades abertas contra o rei Garcia determinarão a sua morte, em 1071, na batalha de Pedroso e o confiscar dos seus bens, tal como antes tinha sucedido com Froila Gonçalves (994-1017) [16]. Era o fim do protagonismo da dinastia dos condes portucalenses. Momento em que, longe de se ter configurado um levantamento colectivo, se registava a fidelidade ao rei Garcia, entre outros, por parte de membros da família de Riba Douro, ascendentes directos de Egas Moniz [17].

Ao destino das duas famílias citadas – a de Vímara Peres, presor do Porto, e a de Afonso Betotes, presor de Tui – estreitamente vinculadas aos destinos de *Portucale*, como se referiu, tinha-se unido uma terceira: a de Diogo Fernandes (909-926), cuja ascendência não tem colhido o consenso dos historiadores. Há quem o identifique como filho de um conde Fernando, repovoador de Castela Oriental; como um poderoso magnate galego ou como o antepassado dos nobres mais importantes de Portucale, no século X [18]. Sabe-se, todavia, viver a sul do Douro, mantendo estreitas relações com o mosteiro de Lorvão. Une-se, por matrimónio, a Onega (928+a.959), a quem se assina ora a filiação directa em Lucídio Vimaranes, ou a ascendência navarra, de cujo casamento provém, entre ouros, a condessa Mumadona Dias e o conde Ximeno Dias (923-961), cujo protagonismo girou em torno das revoltas contra Ordonho III, em 955. No entanto, foi Mumadona Dias que veio a casar com o já citado conde, Mendo Gonçalves I (c.936-943), que mais vestígios deixou nos documentos conservados, e que permitem enredá-la com o início da Guimarães medieval. O mosteiro que fundou, ao que tudo indica, antes de 950, viria a assumir-se, bem como o seu castelo, como os principais factores de origem e de crescimento deste centro urbano. É citada pela primeira vez num diploma de 936, quando Ramiro II lhe doou a si e a seu

marido uma herdade em Creixomil [19]. Depois, pode seguir-se a gestão do seu património, entre doações que faz e que recebe, e a conhecida partilha de bens, à morte de seu marido, com os seis filhos [20]. Quando no ano de 949, recebe a vila de Melres do rei Ramiro II, já figura como protectora do mosteiro de Guimarães. Volvidos dez anos (959) assina a dotação ao cenóbio, no dia em que a sua igreja foi sagrada, e torna-se conversa [21]. Em 968 determina as condições que devem ser respeitadas por seus filhos Gonçalo e Onega, e descendência, no uso do castelo de Guimarães, recentemente construído [22]. Uma das hipóteses aceitáveis é que a sua morte tenha ocorrido poucos dias depois deste acto. Os descendentes desta família parecem ter decaído, prejudicados que foram pela confiscação dos bens de Ximeno Dias, e de seus filhos, por Ordonho III. Outros disseminaram a sua descendência pela Galiza.

Pode fixar-se, então, o ano de 1037 como marco relevante das alterações no quadro dos poderes instituídos, e algo que já se anunciava desde 980. Por um lado, as mudanças dinásticas da casa das Astúrias e Leão corriam a favor de Navarra. Por outro, à medida que se agudizavam as tendências autonomistas das famílias condais, e a sua oposição ao poder régio leonês, ia-se tornando visível que Navarra e os condes da Borgonha buscavam o apoio na nobreza de segunda categoria. Algo a concorrer, obviamente, para a ascensão desta nobreza dos infanções, em claro detrimento dos antigos condes de Guimarães. Ao findar o século XI, mal se poderia distinguir o que restava dos velhos presores. E uma nova página se abre, então, no protagonismo de Guimarães, paredes meias com a referida ascensão dos infanções. Famílias que não tendo nunca desempenhado cargos políticos, nem obtido títulos nobiliárquicos, vêem progressivamente aumentada a sua fortuna fundiária, acabando por se impor na sociedade portucalense, por finais do século XI. Não obstante as relações destas famílias com a dos condes, e uma ou outra aliança matrimonial, é clara a distinção entre elas. Depois de 1070 tudo indica que os infanções dominavam, sem oposição, o condado portucalense, com apoio do poder régio. Serão estas famílias que, um pouco mais tarde, aceitam sem qualquer oposição os condes estrangeiros, como Raimundo e Henrique.

Este primeiro lanço, que uniu Guimarães aos destinos de Portucale, encerra, entre outros, vários momentos em que a cidade foi palco da História, por via dos condes portucalenses [23]. O simples enumerar de alguns deixa clara a impor-

tância de Guimarães nos primeiros tempos de *Portucale*, mas esconde, naturalmente, o cenário real das coisas [24]. O perpetuar das memórias dos condes de Portucale quase se perdera, entre as fontes narrativas. Lembrados, por vezes, nos textos leoeneses e castelhanos, só de passagem se redactam nas fontes portuguesas – os *Annales Portucalenses Veteres.* Este último registo, visando rememorar os feitos dos senhores da Maia, quase nada se debruçou sobre os condes. A historiografia dos séculos XIII e XIV mantém o silêncio, ou remete-os para o cenário dos mitos. Valeu à memória o conservado pelos cenóbios de Guimarães e Lorvão. Com efeito, até ao século XVIII, ninguém parece interessado nos seus feitos. Assim aconteceu com os descendentes que deixaram, bem como com os mosteiros que fundaram, caídos que foram em decadência. Com efeito, os magnates do século X vão extinguir-se, paulatinamente, no decurso do século XI. A justificar o facto, as guerras, o sucessivo desmembramento do seu património, via partilhas, a oposição dos reis de Leão e a crescente rivalidade dos infanções. Estes, mais que ninguém, foram os beneficiados pela crise de 980-1037, pelo que a souberam aproveitar em benefício próprio. Por outro lado, revelaram-se mais permeáveis às influências religiosas e culturais de Cluny, donde procederam patronos de importantes mosteiros, e em plena ascensão quando D. Teresa tenta apoio noutro grupo social. Algo que determina o agrupamento dos principais infanções para eleger um novo chefe: o jovem Afonso Henriques.

2
Memórias e silêncios, em torno de São Mamede

> "O importante, do nosso ponto de vista, é que a batalha [de São Mamede] constituiu, ao mesmo tempo, uma afirmação de independência dos nobres portucalenses contra uma eventual submissão à alta nobreza" (José Mattoso [25])

A percepção de São Mamede, que tão intimamente ligou Guimarães à independência de *Portucale*, seguiu um curso estranho. As crónicas medievais rodearam o episódio de lendas e mitificaram-no mais que a qualquer feito

de Afonso Henriques [26], mas deturparam os factos, de acordo com os objectivos: perpetuar os *Pereiras*, cimentar os feitos da ricomia oriunda dos infanções do Entre Douro e Minho, face ao protagonismo da nobreza de Coimbra, tecendo, aos poucos, uma imagem pejorativa do jovem infante. Paralelamente, enalteciam-se os feitos dos Mendes da Maia, na pessoa de Soeiro Mendes, ou dos de Riba Douro, na figura do aio, Egas Moniz. E assim temos Afonso Henriques a fugir, derrotado, do campo de batalha, para colocar a vitória em Soeiro Mendes; ou um filho a pôr a mãe a ferros, e por isso amaldiçoado e castigado em Badajoz; ou um rei que, excomungado pelo papa, faz bispo de Coimbra o primeiro negro que encontra [27]... Mas tais escritos, que dão corpo à *gesta de D. Afonso Henriques*, datam dos inícios do século XIV [28], oriundos de gente pouco afecta ao rei, ou até escritos fora do país, em território leonês, com defende Gonzaga de Azevedo [29]. A *Crónica Geral de 1344* dá os primeiros passos na exaltação de Ourique, como origem da nacionalidade mas, como defende José Mattoso, cabe a um escrito anónimo, posterior, conotar aquela batalha com o milagre, conferindo ao feito uma natureza sobrenatural [30].

Ao tempo da crise de 1383/85, o símbolo da nacionalidade era já claramente Ourique, e não São Mamede. Era aquela outra batalha que traduzia a expressão da vontade de Deus e motivo suficiente para adoptar como insígnias nacionais o escudo e as quinas [31].

Como já tive ocasião de escrever, e seguindo, para o efeito, os estudos de José Mattoso, desde finais do século XIV, ou seja, com a dinastia de Avis, esquece-se São Mamede [32]. Depois, no decurso dos séculos XV, XVI e XVII, os cronistas limitam-se a repetir narrativas, sem tão pouco percepcionarem o que elas sugeriam de sentimento "anti-nacional" – assim se conclui da leitura da *Cronica de 1419* [33], na consagração da lenda de Ourique [34] e dos escritos de Duarte Galvão, já referidos. Ao virar o século XVI, Duarte Nunes de Leão fala de São Mamede, mas para pôr em causa toda a tecitura lendária, e para terminar quase tudo negando [35]. Era um sinal dos tempos, esta visão do medievo, como trevas e obscurantismo. Ao longo dos séculos XVI e XVII, sob o domínio filipino, Frei António Brandão retoma o tema, na *III Parte da Monarquia Lusitana* [36]. Comprova, então, a veracidade de São Mamede, mas rejeita a prisão de D. Teresa, bem como a lenda do bispo negro, e esvazia-a

de sentido: algo que não passara de uma luta de poder entre dois chefes. Importante havia sido Valdevez, onde o infante D. Afonso fizera obras *maravilhosas* e onde se travara a primeira batalha entre portugueses e castelhanos; mas as origens desta pátria, essas, permaneciam em Ourique. Momento em que Afonso Henriques, na linguagem dos títulos, deixa o de *dux* e toma o de *rei*, mediante tão memorável sucesso: a vitória contra o Islão por intervenção divina [37].

Haverá então de esperar-se pela centúria de Oitocentos, até Alexandre Herculano 'reabilitar' São Mamede e conotar o feito com o surgimento de Portugal. Para o insigne historiador, muito mais que um confronto entre dois chefes, São Mamede era o resultado de uma acção colectiva, sem a qual não teriam havido Valdevez e muito menos Ourique [38]. Devolvia-se aos homens o nascimento da pátria, e abria-se caminho para novas interpretações historiográficas. Todavia, como conclui José Mattoso [39], os historiadores que se seguiram quase se limitaram a debater questões secundárias, como a datação do cerco de Guimarães, os feitos de Egas Moniz, ou o nível de oposições face à Galiza. Para defender, então, o que tem por verdade incontestável: ou seja, o carácter colectivo das revoltas dos nobres portucalenses, da burguesia e por certo do povo dos campos, em torno do jovem infante.

E com São Mamede, o reino português e Guimarães, nestes *mil anos a contruir a história*.

Por certo, alheios ao passado e à memória, muitos terão dificuldade em reconhecer o painel de Acácio Lima [40], como um recriar a batalha 'de Guimarães', no Palácio de S. Bento, e ao qual chamou "a primeira tarde portuguesa" [41]. Entre acertos e divergentes formas de olhar o passado, São Mamede retomou a memória, desde o século XIX, sem dúvida, *como autêntica certidão de nascimento do reino português*. Mas como feito atomizado, seria muito pouco uma batalha, naturalmente. Sobretudo quando as omissões arquivísticas não permitem apurar a dimensão bélica do evento, tal como o local que se discute, e cujos contornos têm permitido as mais díspares 'estórias'. Ignorou-se a lide de Guimarães, quando não interessava; exaltou-se, quando a conveniência o ditou, por interesses alheios à cidade e à História. Mitificou-se São Mamede, mas manteve-se uma auréola negativa, na ligeireza de uma luta de um filho contra a mãe e, mais estranho ainda, quando aí se buscavam os fundamentos de um

reino. Isolou-se um sucesso, e abusou-se do silêncio sobre um antes, que 1128 carreava, e de um depois, que ditou exaltações e omissões, qual que seja sem suporte documental, nem enquadramento interpretativo. O que quer dizer que é necessário suprir a escassez das fontes narrativas que ao facto se referiram, para reencontrar o fio de uma meada em permanente construção, como o é a história pátria.

3
São Mamede, a nobreza e a burguesia dos séculos XII e XIII

> "Do ponto de vista da história social, a vitória dos barões portucalenses em São Mamede foi extremamente importante, porque, além de consagrar a sua independência, significava que eles se tinham constituído como uma nobreza regional, com uma efectiva coerência e capacidade de organização." (José Mattoso [42]).

Historicamente, sabe-se que os sucessos em torno de São Mamede encerravam um significado bem mais amplo que a anterior oposição dos condes portucalenses à corte leonesa. Um fenómeno colectivo, no contexto da geografia humana do Norte, que não pode remeter-se para fruto de acasos. Sem se poder falar em *espírito nacional*, é possível divisar a necessária homogeneidade congregadora de vontades, de uma expressiva massa humana. E pode interpretar-se, sem dificuldade, que os infanções e os burgueses que ladearam o jovem Afonso manifestavam uma clara resistência a intervenções estranhas ao condado. As famílias nobres ficaram documentadas. Os burgueses lembrados na confirmação do foral, por Afonso Henriques, ainda antes de São Mamede. O silêncio das fontes omitiu as gentes do mundo rural, o que não equivale a supor ausência de protagonismo. Observando os infanções, que se moveram no palco dos alvores do reino, conclui-se que se circunscreviam, essencialmente, à região do Minho: para além dos *da Maia*, *Riba Douro*, *Baião*, contam-se elementos dos *Sousas*, dos *Barbosas*, dos *Azevedos*, dos

Ramirões, dos de *Lanhoso*, entre outros. São destas famílias muitos dos confirmantes dos diplomas portucalenses, entre 1096 e 1131, como são muitos os que ostentam tenências das terras do Entre Douro e Minho.

As famílias dos presores, enviados por Afonso III das Astúrias, talvez não tivessem percepcionado que, em plano inferior, tomava corpo esta outra aristocracia, de segundo plano, que o *Livro Velho de Linhagens*, escrito entre 1270-1280[43], perpetuou como homens filhos de algo de *Portucale*. São, com efeito, as famílias de origem portuguesa que, ao tempo da fundação da nacionalidade, ocupavam os cargos mais importantes da administração regional e da corte leonesa. De referir os senhores de Riba Douro e os da Maia que, por finais do século XII, haviam alcançado, já, a ricomia. Notável foi, também, o protagonismo dos senhores de Baião e de Marnel. Facto que não invalida que dois elementos dos de Baião, e um dos Barbosas tenham seguido D. Teresa, quase até ao final da batalha[44], altura em que alinharam pelo Infante.

A intervenção do conde Fernão Peres de Trava afastou do círculo de D. Teresa as onze ou doze mais importantes famílias, nas quais se incluíam os Sousa, os da Maia e os de Riba Douro. Os fiéis de Baião e dos Barbosas acabam por abandoná-la, também. Deste modo, ao tempo do conflito, o partido de D. Afonso contava com o apoio dos nobres portucalenses. Pela idade do jovem infante (doze anos) é de crer que não fosse o ideólogo do processo. As fontes narrativas dos séculos XIII e XIV, oriundas dos meios senhoriais nortenhos, atribuem alguns dos sucessos mais importantes a Egas Moniz de Riba Douro, a Soeiro Mendes, o Grosso, dos Sousas[45]. Dos da Maia, Soeiro Mendes, o Bom (1081/1103) havia desempenhado papel de relevo junto do conde D. Henrique, quer como governador de várias terras, quer mesmo como representante daquele nas suas ausências[46]. Foi a seu favor que o conde passou a primeira carta de couto, em 1097, ao mosteiro cluniacense de Santo Tirso[47]. Desaparece da cena política entre 1101 e 1103, durante uma viagem do conde D. Henrique ao estrangeiro, em que D. Teresa o terá substituído, para vir a falecer fora, entre 1103 e 1108. Seu irmão, Paio Mendes, foi arcebispo de Braga. O principal representante desta família será, depois, Pedro Pais Alferes, que atingiu o cargo de alferes de D. Afonso Henriques, entre 1147-1169, e de Fernando II de Leão, entre 1171-1186. Os seus bens distribuíam-se por terras em Leão e diversas casas em Guimarães[48]. O seu sucesso na corte portuguesa deve ter

terminado com o insucesso de D. Afonso, após o desastre de Badajoz, bem como os cargos na corte. Fosse como fosse, só o poder bélico das armas senhoriais poderia garantir a força do infante Afonso, a quem foram aderindo as principais tenências de Entre Douro e Minho: um movimento colectivo, como defendeu Herculano. Depois, algo que carreava, já, um sentimento do estranho, face aos galegos, como pode deduzir-se dos *Annales Domni Alfonsi*, ou talvez, mais propriamente, contra a pessoa de Fernão Peres de Trava, a maior força política da Galiza que, com Diogo Gelmirez, personificavam o imperialismo galego. O que permite melhor compreender a presença tolerada de galegos, junto de Afonso Henriques, logo a seguir 1128, como o alferes Fernão Peres Cativo, ou Mem Rodrigues de Tougues, primo direito do Trava [49]. Por fim, algo que parece levado a cabo pelos nobres do Minho, distintos dos da Beira ou de Trás-os-Montes. Eram estes senhores que, desde finais do século X, se vinham comportando como verdadeira força política, com forte influência na corte leonesa e que assumem os destinos do mando, após a morte de Nuno Mendes, em 1071. Momento em que vários destes senhores portucalenses apoiaram o rei Garcia, contra o conde revoltoso.

Fosse qual fosse o papel de outras forças, nos alvores da nacionalidade, é aos *homens bons de Guimarães* que o diploma de 1128 se dirige. Concretamente, evocando os que o haviam ajudado, e lhe haviam prestado bom e fiel serviço [50]. Algo que se passara antes de São Mamede, porque redactado, o diploma, de Abril de 1128 e que aludia, naturalmente, ao cerco de Afonso VII [51]. E assim se rememora o protagonismo da burguesia vimaranense. Sem que para tal se anule o mítico e o simbólico que, por secular, entrou já na história da consagrada *cidade berço*, tenha nascido aqui Afonso Henriques ou não, tenha sido o milagre em Cárquere e não em S. Miguel do Castelo, como alguns pretendem; tenha sido São Mamede em São Mamede ou Redanhas, ou em qualquer outro local; tenha sido maior ou menor o protagonismo da nobreza da Feira ou de Faria. Questões menores para escrever uma terra, em história rica.

Não será suficiente o tempo de que disponho, nem a paciência dos ouvintes, para enumerar, que seja, os múltiplos enredos em que Guimarães teve uma palavra a dizer, nos sucessos do reino e tudo o que por aqui se jogou, para além da formação de Portugal, como unidade política autónoma. Num rápido excurso, retemos uns quantos momentos que revelam a importância da cidade, entre indiscutíveis protagonismos.

4
Guimarães e Portugal, dos séculos XIII a XV

Cerca de 1131, quando as permanências da corte preferem Coimbra a Guimarães, ao ritmo das necessidades da Reconquista, esta mantém a sua caminhada de progresso, mesmo com um rei longe, a visitá-la de quando em vez. Incerto o tempo e a vida, Afonso I sela, ainda, a devoção à Virgem de Guimarães, a São Torcato e às relíquias da terra, no teor e disposições de últimas vontades [52]. Reinados adentro, por diversas vezes os vimaranenses haveriam de estreitar o diálogo, nos sucessos político-militares do reino, não obstante o afastamento, agora, do essencial político-militar. Por finais da centúria, verificam-se com relativa frequência as estadas de Sancho I em Guimarães. A 15 de Fevereiro de 1991, por exemplo, dela se fez palco de festa, no decurso das bodas da filha mais velha do monarca, Teresa Sanches [53]. Rei que voltaria outras vezes, como no São João Batista de 1200 [54]. E no quadro das anteriores considerações, fica a pergunta: rememorar-se-ia São Mamede, por terras de Guimarães, no século XIII?

É de lembrar que Sancho I, em uma das suas vindas a Guimarães, assinou o termo ao núcleo fortificado do castelo, demarcando-lhe os limites, como reza a memória de 1258.

No curto reinado de Afonso II, sabe-se por Guimarães, no mínimo, em vinte e dois dias do seu governo; em cálculos de permanência, tal número pode rondar as duas centenas [55]. Entre as suas vindas, emite diplomas de protecção à Colegiada, a exemplo de seus antecessores [56], e será ainda de Guimarães que parte, em Agosto, para a viagem a Santiago de Compostela [57]. Antes da sua morte, ainda volta, quando terá expedido a Carta de Couto a Santa Senhorinha de Basto [58], para recolher a Santarém. A este monarca se deveu o conhecido Martim Martins, 'primaz' nos alvores do tabelionado português [59].

A luta anti-senhorial enredou Guimarães, no decurso dos *Inquéritos de 1220*. Muito concretamente, no que eles exacerbaram os conflitos com D. Estêvão Soares da Silva [60]. Às penas espirituais do bispo, Afonso II respondeu com novas represálias, sobre os seus bens. A executá-las, *os burgueses de Guimarães*,

capitaneados por dois cavaleiros e pelos magistrados da terra [61]. Algo que explica que Guimarães seja local escolhido para os portugueses derrotados no confronto com Martim Sanches [62]. Antes ou depois deste outro 'diálogo', o rei haveria de confirmar, com a rainha D. Urraca e o infante Sancho, os foros aos moradores de *Vimaranes*, o que se presume ter ocorrido entre 1215 e 1222 [63]. Pelo exposto, talvez se possa concluir por uma 'colaboração' estreita com a população vimaranense, em momentos cruciais de oposições. No entanto, e como medida de sinal oposto, foi a Afonso II que coube a responsabilidade na submissão da Igreja de Guimarães a Braga, no ratificar da *Concórdia de 1216*. Daí os ecos de uma lembrança descontente, mais tarde, no discurso dos jurados, em 1258: afinal fora Afonso II que "fecit per forciam quod prior et canonici et concilium obedirent archiepiscopo bracarensi in spiritualibus..." [64]. Algo que não impediu que a comissão executiva dos *Registos de Guimarães* [65] partisse desta terra e que, entre os delegados do rei, se incluíssem os priores da Colegiada, da Costa e de São Torcato, em tempos do *post* concórdia [66].

No conturbado governo de D. Sancho II, e até à sua deposição [67], apenas se deduz a sua presença em Guimarães, no Dezembro de 1224, no início do ano seguinte, e em 1238 [68]. Conhece-se a sua criação por gente da Guimarães senhorial: tarefa confiada a Estevaninha Soares, viúva do antigo alferes de Sancho I, e mordomo-mor de Afonso II, Martim Fernandes de Riba de Vizela [69]. Em tempo de ajuste de contas do *partido dos senhores*, a colaboração de Guimarães haveria de ter um preço: coincidência ou não, o facto é que só em 1252 voltam a surgir tabeliães públicos, nos diplomas compulsados [70].

Passados os tempos de anarquia, e quando se retira a Sancho II o governo do reino, há quem atribua a Guimarães a assumpção da rememorada fidelidade ao rei legítimo, em mais um presumido protagonismo [71]. Pode admitir-se que se tratava, para todos os efeitos, de um Norte mais conservador, e cuja participação não deixou dúvidas aquando da guerra civil, iniciada nas lides de Gaia. Entre os figurantes da crise de 1245-1247, e entre a facção que se opunha ao rei, o conhecido Rui Gomes de Briteiros. Do outro lado, entre outras grandes famílias, os Riba de Vizela. Muitos alcaides mantiveram--se a sua fidelidade a Sancho II, até à sua morte, em Toledo, no Janeiro de 1248. Entre eles, D. Gil Martins de Riba de Vizela, que o acompanhara no exílio e constante entre os subscritores do testamento régio, para além de membros dos pregadores e franciscanos de Guimarães.

O facto de subsistiriam, no *Além-Douro,* núcleos de resistência que era necessário controlar, fez com que Afonso III – no entender de Herculano – abandonasse a fiel Lisboa, para estabelecer, temporariamente, a Corte em Guimarães. Confirmada a sua presença já em 1248, fica clara a política do monarca na captação do apoio da nobreza do Entre Douro e Minho. Como todos o sabem, corria o ano de 1250 quando nela se reúnia a Cúria Régia [72], em que participara Mestre Pedro Julião que, antes de ascender a Sumo Pontifíce, foi prior da colegiada de Guimarães [73] –, para além de muitos bispos, nobres e cavaleiros, e outros procuradores [74]. Era tempo de proceder à construção de novos muros no Castelo, e os primeiros indícios do cercar o antigo burgo do mosteiro. Na colina, quatro feiras atestavam o inegável dinamismo urbano da vila alta, gerador de disputas entre os negócios de 'cima' e 'de baixo'. Enquanto se firmavam imunidades a 'senhores' contra 'senhores, forjavam-se, em Guimarães, as segundas *Inquirições* (1258). A partir de 1261, começa a tornar-se mais visível o crescendo de descontentamentos por parte dos nobres e clérigos atingidos pelo legislar do monarca e data de 1264, por exemplo, o corte de relações entre o rei e o mordomo Gil Martins de Riba de Vizela. Com seu filho, abandona o país, rumo a Castela [75]. No Agosto de 1265 fica a primeira notícia dos muros que se faziam, para cercar o burgo [76], e em 1272 [77] confirma o termo da vila do Castelo. Data que marca um *crescendo* da rivalidade entre as duas vilas.

Ao tempo de D. Dinis, fica conhecida a 'participação' deste burgo nas novas *Inquirições*, decididas nas Cortes de Guimarães de 1288. E a exemplo de 1250, tornavam as queixas dos senhores, pela violação de imunidades. Compunham a comissão de inquiridores os representantes dos *Estados* nas referidas Cortes: entre eles, Pedro Martins, prior da Costa, e Paio Esteves, tabelião de Guimarães. O acto de posse e o juramento solene da referida comissão, naturalmente na igreja de Santa Maria. Logo no início do seu governo confirmava a protecção à Colegiada e ao mosteiro da Costa [78], deixando clara a defesa contra os abusos dos ricos-homens, cavaleiros, mordomos e demais poderosos. Abusos que não cessavam, a julgar pelo teor das queixas nas Cortes de 1288 [79]. Em 1290, quando se cumpriam as sentenças sugeridas pelas *Inquirições* de "88", a referida Igreja, não obstante a inequívoca protecção régia, incluía-se entre os alvos dos inquiridores: fala-se de oitenta a cem casas das quais os cónegos cobravam *soldadas*; as

testemunhas deixavam a dúvida sobre a legitimidade deste cobrar; uma delas aproveitava para referir que fora ferida por um cónego, um dia, quando demandava aquele tributo para o rei [80]. D. Dinis voltava a Guimarães, depois, entre o Julho e Agosto de 1308. Os últimos anos do seu governo, marcados pela oposição entre pai e filho, iam enredar, de novo, esta cidade, no quadro de um "norte senhorial". A rebeldia do infante Afonso (futoro Afonso IV) já vinha de anos anteriores, quando se inicia a guerra, em 1320. Da "resistência passiva" dos nobres, e do crescendo de tensões de 1319, chegava-se, agora, à revolta aberta. Entre os partidários do infante, muitos nobres de diferentes categorias; alguns, do termo 'senhorial' de Guimarães [81]. Em parte, atitude explicada pelas doações que D. Dinis fizera a Afonso Sanches em 1312, em manifesto detrimento do conde D. Martim Gil de Sousa [82]. Depois de Leiria, Coimbra e Montemor-o-Velho, o cenário de desordem deslocava-se para Norte: tomados os castelos da Feira, Gaia e Porto, seguia-se Guimarães, para onde se havia refugiado Mem Rodrigues de Vasconcelos, meirinho-mor do rei [83]. Ao contrário da entrega 'fácil' de alguns castelos, resistiria e conotar-se-ia, para a História, a façanha de lealdade do duplo concelho, na acepção genérica de *Guimarães*. Não se saberá nunca, por certo, quem no intramuros se bateu pela causa do rei, ou pela do infante. Rui de Pina refere um "esforçado de Martim Anes de Briteiros, que fez crer aho Ifante que por inteligencias que tinha dentro na Villa, lha faria entregar (...)" [84]. Há quem afirme, no contexto, que, em Guimarães, o Infante contava com o apoio dos "moradores" [85]. Certo é que a perseguição que se move ao fiel Mem Rodrigues revela que nem todos aprovaram o gesto. Restava ao fiel de D. Dinis, por carta régia de 1322, viver escudado na protecção do rei e da casa-forte, no Entre Homem e Cávado [86]. Reza a memória que alguns "vizinhos" dos julgados limítrofes, não só não acorreram a defender a vila, por "induzimento do infante e dos seus", como foram combater os vimaranenses, fiéis a D. Dinis [87]. Volvidos séculos, fica o Castelo e Guimarães num protagonizar de excepção, na paisagem senhorial nortenha, pelo gesto de Mem Rodrigues. Consequência expressa da citada fidelidade a D. Dinis, são os diplomas de agradecimentos vários: ao Concelho [88], à Colegiada [89] e aos besteiros da vila e do Castelo [90].

D. Afonso IV parece não ter contado com esta terra, no estanciar da sua Corte. Pelos dados conhecidos: conhece-se uma estada, no Julho de 1330 [91] e uma outra, presumidamente em 1355 [92], em tempo de fazer concórdia com o infante

seu filho. A fraca expressão das suas permanências não impediu o apoio da terra, nas conhecidas questões com o poderoso arcebispo de Braga – D. Gonçalo Pereira[93]. Ao lado do rei, cuidava-se, mediaticamente, da eterna luta contra a jurisdição espiritual da Sé de Braga – assim, em 1331, foi todo um concelho armado que procurou impedir, ao lado do prior, a visitação do arcebispo. Nas memórias que enlaçaram Guimarães, prevaleceram dois momentos muito concretos: um, que a tornou mais íntima dos sucessos heróicos da ribeira do Salado[94]. Outro, quando a terra constou do percurso devastador do infante D. Pedro, na guerra civil que estalou, após o assassinato de Inês de Castro, e na sequência da qual Guimarães seria, de novo, palco de um travar de razões. O primeiro selou-se na paisagem pelo *Padrão da Vitória*, monumento que se atribui ao reconhecimento do rei à Virgem Maria. Num recriar o espaço de intercessões, ligava-se à dita Senhora o desfecho de mais uma vitória e, numa 'intercessão' mais palpável, à bravura dos vimaranenses que, algures, em uma das diversas 'batalhas' da hoste cristã, teriam enfrentado os infiéis, ao lado de um rei de meio século. Antes ainda do *Salado*, a guerra prolongada com Castela (1336/39) havia enredado também o Minho, num dos vários episódios. Naquele primeiro ano, muita gente da comarca deve ter integrado a hoste do conde de Barcelos, rumo à Galiza[95]. Destruição voltou a viver-se, em terras nortenhas, por 1337, numa das ofensivas castelhanas[96].

D. Pedro, já senhor da jurisdição cível e crime em todo o reino, desde a paz de 1355[97] – sobe ao trono em 1357[98]. Conhecido pelo seu incessante viajar, não parou muito por Guimarães: vindo do Porto, aí estava entre Julho[99] e Agosto[100] de 1360, para só regressar em Maio de 1363[101]. Um dos primeiros diplomas que visa esta terra, consiste na nomeação de Gonçalo Pais de Meira para alcaide do Castelo[102]. Depois, uma longa carta de privilégios aos besteiros, posteriormente concedida a outros tantos municípios[103], parece dar a prioridade a Guimarães. Confirma os foros ao Castelo e à vila[104], bem como a algumas instituições religiosas da franja péri-urbana[105]. Em relação à Colegiaga, só mais tarde: apresenta o prior, em 1363[106] e, no ano seguinte, outorga dois diplomas a reiterar as defesas e liberdades da Igreja[107].

Já a *Guimarães fernandina* verá a sua história muito mais envolvida nos sucessos do reino e, ao sabor dos mesmos, irá viver um dos períodos mais conturbados e destruidores[108].

Reinante desde 1367, só entre Junho e Julho de 1372 a vila acolheu D. Fernando, talvez em estreita relação com o *Tratado de Tagilde*. Tudo leva a crer que, não fora a guerra em que se envolveu, e o controverso jogo de alianças a que lançou mão, e não teria passado aquém de Coimbra. Mas, pelo contrário, nunca os destinos de Guimarães foram tão jogados, a par de uma Europa em profunda crise. As ingerências do monarca no perturbado cenário peninsular, na extensão da *Guerra dos Cem Anos* afectaram todo o reino. Logo no início do seu governo, e a exemplo dos deferimentos que despachou para o resto do reino, reiterou os *foros e costumes* a Guimarães [109] e nomeou Aires Gomes da Silva para alcaide do Castelo [110]. No ano seguinte (1368), apresentou o seu físico, mestre Vicente, à igreja de Santa Maria [111], confirmou e reafirmaou os privilégios daquela Colegiada [112], bem como a amplitude jurisdicional dos seus priores [113]. Ao mesmo tempo, ia reforçando os seus aderentes com tenças e demais privilégios, em detrimento do concelho, fraccionando-lhe o termo [114]. A partir de Março de 1369, agudizaram-se os confrontos em Castela, com a morte de D. Pedro, em Montiel. As circunstâncias abriam caminho à ingerência do monarca português, 'jogado' e incentivado pelos opositores de D. Henrique II – em que se contavam, entre outros, os *Lara*, os *Haro*, os *Castro* [115] – e a quem, segundo o cronista, "muito ledo", D. Fernando respondeu que lhe prazia muito [116], "querençoso do acrescentamento da sua fama e honroso estado" [117]. Prepara-se a ida à Galiza. À entrada vitoriosa do monarca, seguiu-se a resposta violenta para o reino e um protagonismo penoso para muitos – entre outros, os de Guimarães. Por ausência de enfrentamento em terras galegas, D. Henrique invadiu o Norte, enquanto o nosso rei, a salvo, rumava a Coimbra. No itinerário de uma entrada devastadora, constou o cerco de Braga e, de seguida, o de Guimarães [118]. A descrição deste outro cerco pertence a Fernão Lopes [119] e é por de mais conhecido o realismo impressionante com que pinta o quadro perfeitamente desolador: um lugar bem mais defendido que Braga, as valentias de Gonçalo Pais de Meira [120], as tentativas de *traição* frustradas de Diogo Gonçalves de Castro [121] e do conde Fernando de Castro [122]. O primeiro de Setembro de 1369 fica como data do início do cerco, cerco que se haveria de prolongar – segundo o cronista – ao longo de três semanas. Penso que não durou tanto [123]. Depois, os pormenores da resistência dos que arrostavam com a ofensiva, cada vez a apertar mais as muralhas até D. Henrique partir, em socorro de Andaluzia. O rasto destruidor do Trastâmara arredava-se, agora, para Trás-os-Montes,

enquanto Guimarães cuidava, de imediato, de rendibilizar a façanha. Braga rendera-se. Guimarães resistira. Tempo, então, de saldar serviços e desserviços, compensar esforços militares e financeiros, e punir os protagonistas das rendições 'fáceis'. É neste contexto que os diplomas que se seguem deixam perceber a superioridade da vila baixa face ao Castelo, bem como a manifesta intenção – que já vinha de longe – daqueles dominarem a colina, numa tentativa de pôr termo à sua jurisdição apartada. E por essa via, pôr termo, também, à sua capacidade de gerir os tempos e espaços de negócio, em detrimento do antigo burgo.

Um longo pergaminho do concelho [124] trancreve as respostas de D. Fernando a uma série de reivindicações formuladas pelos homens bons de Guimarães – evocando as lealdades, as façanhas e os estremosos serviços, prestados "des a probaçom dessa vila", ao primeiro rei de Portugal, a D. Dinis e a Afonso IV, reavivam a memória dos cercos a que foi sujeita para registar o passado próximo – "agora" quando D. Henrique a teve cercada [125]. Façanhas e serviços que, segundo a ordem de Deus, mereciam galardão – pelo que o rei acedeu a tudo quanto lhe solicitaram. Mas a questão central girava em torno da existência da vila alta – era o culminar de um clima de oposição entre os dois concelhos, como se havia depreendido, já que os negócios do Castelo prejudicavam o antigo burgo. O remédio era unificar as jurisdições. Quanto às suas feiras, dizia-se serem um *escândalo*, momentos de comércio sem interesse, onde só se vendiam mantimentos e onde os mercadores de fora não acorriam. O remédio era, de novo, a extinção. E D. Fernando despacha a favor de Guimarães, ordenando uma só jurisdição: que a vila e o Castelo *sejam todos um povo, e um concelho*. Os lesados buscam um dito por não dito do rei e no ano seguinte (1370), repunha-se, aparentemente e quase na íntegra, a secular normalidade: mantinham-se as feiras e demais prerrogativas aos moradores da vila alta, face à ameaça de despovoamento. Mas ficava aberto o caminho para a sua extinção, no que dizia respeito à autonomia jurisdicional: o rei mantinha a decisão de que fossem, todos, *um só povo, na justiça como no cível* – apenas a concessão morigeradora, na paridade dos juízes eleitos: um da vila, outro do Castelo, tal como os vereadores: um de cima, outro de baixo. Em compensação, a audiência semanal seria, obrigatoriamente, no Castelo. Mas não passava de protelar um fim anunciado.

Em 1372, mesmo antes da nova visita régia, a vila tenta alargar o seu domínio, ainda a pretexto da melhor defesa [126]. E tudo indica que continuou a pressão sobre o Castelo, a ponto dos moradores aproveitarem a nova estada da corte em Guimarães para firmar a protecção ao comércio diário, bem como às já conhecidas feiras [127]. Neste 'dialogar' entre a terra e os reis, de novo cabe a Guimarães um outro protagonismo, agora, nos corredores da diplomacia nacional. Em tempo de alianças feitas e desfeitas com o bloco peninsular, em Tagilde, secular freguesia do termo vimaranense, encetaram-se os primeiros passos conhecidos da não menos secular aliança anglo-portuguesa: a 10 de Julho de 1372, na igreja de São Salvador, D. Fernando assinava, com os mensageiros do duque de Lencastre, um primeiro acordo que os unia, contra o bloco franco-castelhano e Pedro IV de Aragão. No ano seguinte, em Londres, o rei de Inglaterra ratificava-o [128]. Deve-se a Sérgio Pinto (meados do século) o 'descobrir' de *Tagilde*, como correcção ao tido *Tratado de Braga*, equívoco veiculado pela narrativa lopesiana. Em última análise, era o rompimento com o 'bloco' continental, liderado pelos interesses da Inglaterra, no xadrez político da guerra dos *Cem Anos*, a par do *Cisma* que dividia a sociedade cristã, desde 1378. Desde 1953, *in loco*, uma lápide comemorativa cristaliza esta outra vivência [129].

Este e outros 'serviços' não impediram o rei de cercear o espaço de jurisdição concelhia. Nos agraciamentos intermináveis, entre terras e/ou rendas, as fronteiras dos termos eram sucessivamente alteradas [130], e o peso da 'senhorialização' crescente suscitava protestos, bem como o reclamar antigas mercês [131]. Em Agosto de 1380, o concelho decidia quem havia de ir a Torres Novas, para jurar em Cortes a sucessão do reino [132]; passados três anos, quem iria jurar o contrato de casamento de D. Beatriz com D. João de Castela [133]. Pouco tempo antes da morte, no findar de 22 de Outubro de 1383 [134], os homens bons de Guimarães registavam a memória de um reinado: *havia muitos reguengos em redor de Guimarães, mas o rei dera a maior parte deles aos fidalgos – era o pão e vinho que se perdiam; eram os gados que se tomavam ou matavam; era o agravar do despovoamento de muitas herdades.*

O tempo que se avizinhava não era, contudo, de reparação. Antes tornava a guerra e, com ela, os insuspeitados sofrimentos. Após a morte de D. Fernando, no desenvolvimento da *Crise de 1383/85*, seguiram-se os conhecidos tumultos

e divisões no reino. Logo no início dos alvoroços incontroláveis, pereceria, assasinado, o prior de Guimarães, então em Lisboa [135]. Aos poucos, os principais centros urbanos iam aderindo, um a um, à causa do Mestre, agora *Regedor e Defensor do Reino* – como fora o caso de Lisboa, Évora, Coimbra e Porto. A seguir-lhes o exemplo, as revoltas contra o governo legítimo alastraram-se a muitas outras vilas e cidades do país. Bem menor adesão verificou-se no Entre Douro e Minho, onde Celorico de Basto se revela um caso excepcional. Para o caso que nos ocupa, importa recordar que os concelhos mais importantes do Entre Douro e Minho se mantiveram contra a tomada de poder pelo Mestre de Avis – Guimarães, Braga e os governos locais mais a norte acabariam por se render pelo 'diálogo' da força, ainda que, no discurso lopesiano, *a posteriori,* se afirme que os *corações dos povos eram contra o rei de Castela e contra a rainha* [136].

Em Guimarães encontrava-se uma vila dupla, bem cercada, e mantinha por seu alcaide e fronteiro Aires Gomes da Silva, fiel ao partido legítimo. Com ele, muitos escudeiros e bons fidalgos [137]. Quanto ao lugar, o cronista registou que era "forte e bem defemsavel, assy a vila que tem duas çercas, como ho castelo sobressy" [138]. O protagonismo prevalente nos gestos anti-Castela haveria de perpetuar-se em torno da figura do honrado escudeiro – Afonso Lourenço de Carvalho, de seu tio, João Rodrigues de Carvalho e Paio Rodrigues [139]. Tal como em 1369, não era fácil tomar Guimarães, a não ser "de salto e naõ per trabalho de çerquo" [140]. O apoio estaria, como se referiu, na astúcia do citado Afonso Lourenço e seus pares. Seguiram-se encontros velados. Gisou-se o plano da entrada do rei na 'vila baixa', cuidou-se do iludir os porteiros. Depois, é riquíssimo em pormenores o relato do cronista: da aproximação a Guimarães, ao silenciar dos cavalos, fica um quadro de uma hoste significativa, mesmo que se cuidasse de uma primeira entrada sem luta [141]. Do encontro em Redanhas, até à penetração no interior do velho burgo, foi um instante. A pretexto de se meter uma cuba, João Azedo – o vigilante da Porta do Postigo – facultou a entrada a Paio Rodrigues, pela manhã, bem cedo. Depois, os episódios por de mais conhecidos: a entrada do rei, o bradar por "Portugal", a confusão de um despertar em alvoroço. Por fim, os confrontos entre os aderentes de líderes de causas opostas. Mata-se o citado porteiro, como outros. Quanto ao comportamento dos que se encontravam dentro de muros, pouco se sabe, para além da adivinhada surpresa, alvoroço, quiçá indecisão

– o cronista diz que "naõ tomarã armas, mas folguaraõ muito de ser assy feito" [142]. Entre os castelãos do alcaide, diz-se que também não havia acordo, a não ser no pôr-se a salvo. No meio deste 'assalto relâmpago' um dos fidalgos revelava conhecer bem as ruas da vila, tal como a sua característica dupla, pelo que logo se encaminhou para a segunda cerca – a do Castelo – impedindo que nela se acolhessem os fiéis ao alcaide, enquanto outros aproveitavam a confusão para saquear as casas do burgo. Antes de descansar nas pousadas do prior – por ser ainda hora em que todos dormiam – em vão, ordenou o rei que nada se cometesse contra os moradores de Guimarães; pela realidade sabida, gente presa e roubada, homens e mulheres que fugiam por vestir, na mira de se acolheram ao Castelo, sofrimento adivinhado. Outros, buscavam o rei, em tempo de lhe beijar as mãos na convinhável ou convicta obediência. Segue-se o combate à segunda cerca, e a rendição do alcaide. Esgotada a via 'diplomática', resta a da força. Do Porto vieram engenhos, armas, gentes e *mesteirais*. De Castela, nada. Sem ajuda, restou ao velho alcaide a rendição e viria a morrer, poucos dias passados. A sua mulher regressou ao país de origem, a exemplo de uns quantos aderentes da causa perdida; outros optaram por se mudar, agora, para o 'partido' do rei. Após a rendição, sucederam-se as estadas do rei em Guimarães e, com elas, as *cartas de privilégio* ao Concelho, à Colegiada e demais intituições religiosas, aos besteiros e aos judeus. Amplia-se o termo, e cedem-se espaços úteis para rossios. Atestadas ficaram muitas outras conivências. Algumas, a mudar, definitivamente, o curso da história deste centro nortenho. Data do *post* Aljubarrota o cumprimento da célebre promessa feita pelo monarca, antes da batalha. Regressa no Junho de 1386, "onde tinha a intenção de cumprir o seu voto de promessa em Santa Maria de Guimarães" [143]. Promessa adiada por imperativos conjunturais – volta no mês de Novembro [144] e, segundo o que pode apurar-se, aí se manteve no Janeiro de 1387, "ordenamdo os feitos da guerra" [145] – a entrada militar na região leonesa [146].

Tudo leva a crer que a tão rememorada romagem só se concretizaria após esta fase de hostilidades contra Castela, depois de Junho [147]. Como se sabe, e o lembra Baquero Moreno, a única notícia desta entrada pia em Guimarães pertence à narrativa de Fernão Lopes, não ficando dela qualquer memória arquivística. O Autor citado defende que a citada romagem se terá realizado

por meados daquele dito mês de Junho, de 1387 [148]. Entre 21 de Dezembro de 1389 até, pelo menos, 2 de Fevereiro do ano seguinte, o monarca esteve em Guimarães. No *postumeiro* dia de Dezembro de 1389, uma carta régia decreta que "seiam todos huum poboo e contribuam todos como huum poboo" [149].

Era o fim da vila do Castelo.

Guimarães voltará, no curso deste longo reinar, a receber a comitiva real em diversos momentos – sabêmo-lo aí em 1389 e em 1390. Depois, e não obstante as repetidas viagens pelo Norte, não ficaram elementos para garantir outras estadas neste burgo minhoto até finais de 1400.

Novo ponto alto viveu-se, presumidamente, em 1401 – ano em que, no mês de Janeiro, se realizaram as *Cortes de Guimarães* [150]. Depois, em Fevereiro, segue para o Porto e daí para o Sul, mas no início de 1402 estava, outra vez, em Guimarães [151]. Por fim, data do verão de 1409, a última estada conhecida [152]. Mas a cidade de 1400 era já muito diferente. Para efeitos de governo, um só concelho; no decretar régio, *um só povo*. Para que constasse, devolviam-se à jurisdição da vila diversas "terras" e "préstamos" que, englobando-se antigamente no seu termo, se haviam alheados por doações dos monarcas anteriores. Reiterava-se, outrossim, o agradecimento dos bons serviços, no reiterar da obediência devida pelo longo termo. Para alguns vimaranenses, ao invés, era momento de saldar desserviços, tal como aconteceu pelo país fora [153]. No afã de recompensas, Guimarães perfilava-se, naturalmente, nos interesses da Casa de Bragança em construção [154]. Refira-se, para o efeito, a outorga feita a Nuno Álvares Pereira, em 1385 [155]. A vila, contudo, mantinha-se do rei, ainda que os réditos fossem deslizando, aos poucos, para o conde de Barcelos; naquela data, compensando "estremozos serviços", D. João agracia o condestável com o préstamo das rendas e direitos que havia, entre outros, em Guimarães [156]. Para já, apenas rendimentos, e, como sempre, enquanto fosse sua mercê. Quer nas demais doações feitas a Nuno Álvares Pereira, quer no dote de D. Beatriz, por ocasião dos esponsórios com D. Afonso, Guimarães não consta [157]. Entre a documentação compulsada, apenas se detectou um momento em que, neste percurso de sucessivos agraciamentos, se aliena, temporariamente, a sua jurisdição, em favor de D. Álvaro Gonçalves Camelo [158], prior do Hospital. Em 1408, era reposta a normalidade e desconhecem-se, a nível do

quotidiano, os efeitos práticos deste assenhorear, que nos parece esporádico e interpretável face à gestão de recursos no sabido compensar do *Mestre de Avis*[159]. Era, todavia, uma questão de tempo.

No Entre Douro e Minho, o conde D. Afonso granjeava, já, uma grande parte das terras e julgados – entre Barcelos e a Famalicão actuais, à parte o domínio de Bragança e Chaves, para referir, apenas, os centros mais significativos[160]. Em 1409, consegue que Fão seja subtraída ao termo de Guimarães, passando a integrar o julgado de Faria, já de seu domínio[161]. Em 1420, por ocasião do casamento com D. Constança de Noronha constitui-se o dote, à custa de várias terras em que se incluíam, algumas, no termo de Guimarães, ao que se aduzia o rédito proveniente de direitos que a vila pagava ao rei[162]. O conde de Barcelos era *fronteiro-mor* nas comarcas de Entre Douro e Minho e Trás os Montes desde 1440[163], *duque de Bragança* desde 1442[164] e afincadamente interessado nos domínios do Porto e de Guimarães. Depois de Alfarrobeira, diz o cronista que D. Afonso V "deu logo Guimarães ao Duque de Bragança, que sempre requerera e lhe fora denegado pelo Infante Dom Pedro"[165]. Quanto ao Porto – que também quisera haver – os seus cidadãos resistiram à vontade do rei[166]. Depois do conhecido desfecho da sua regência, no Junho de 1449, pelos grandes serviços prestados a Afonso V, obtinha, daí em diante e em sua vida, a jurisdição cível e crime, mero e misto império de Guimarães[167]. No mês seguinte, emitia-se o privilégio: à morte daquele, o herdeiro das suas terras logo se chamaria *duque de Bragança* e *conde de Barcelos*[168].

O perpetuar de memórias deixa perceber que a citada recompensa de Afonso V não agradou aos vimaranenses, que se reclamavam no direito de permanecer do rei[169], o que não era caso único, nem novo. Mas para Guimarães, foram protestos em vão, e o seu percurso entre senhores seria bem longo[170]. Paralelamente ao facto, os efeitos de Alfarrobeira tocaram importantes figuras da vida local e regional[171]. Tempo de banir os adeptos do derrotado Infante, na urdidura de um 'neo-senhorialismo' vencedor e personificado na figura de Afonso V[172]. Daí decorrem significativas alterações nas relações de poder, mas também do urbano. Descobrem-se áreas preferenciais de residência dos aderentes à Casa de Bragança, definem-se novas disputas e utilização dos espaços, enredam-se os clientelismos e ajustam-se os núcleos de decisão. Era tempo, agora, de tecer equilíbrios. E assim prossegue a história desta antiga

vila régia, sempre *nobre e leal*. Após a gestão de D. Constança, os diplomas revelam um poder mais interventivo de D. Fernando (II)[173]. Na simbologia e peso dos títulos, *conde* e depois *duque de Guimarães*. No dia a dia da terra, um inequívoco senhor. Avizinhavam-se tempos difíceis. Abalou-se o reino e, na terra, os episódios de Toro reflectiram-se nas violentas questões: em torno da prata das igrejas, estalava o conflito entre o poderoso clero local e a contadoria régia[174]. Mais uma vez os diplomas são reveladores, neste particular. São tempos agitados, estes, que se viveram no fim da vida do já cansado rei. Aos alongados itinerários dos vimaranenses, entre Ceuta, Tânger e Arzila, somava-se agora o caminho de Toro. Para alguns dos que integraram a 'batalha' do duque, era uma outra oportunidade de remir culpas face à justiça[175]. Outros, seguiram na obrigação de fidelidade ao seu senhor, como este seguia a do rei. Era um nível superior de participação da Guimarães, ao tempo. No regresso, vinham homens com visões diferentes e a consciência de um mundo mais vasto. E se não conseguimos dimensionar estas interferências, fica-nos a certeza das longas histórias e percalços que haveriam de contar-se e recontar-se, entre familiares e amigos. O mesmo se adivinha da importação de outras modas e costumes. O que esperava Guimarães não seria, porém, algo de pacífico. As substituições de D. João II abalaram um dos mais fortes poderes do reino, mas também da terra: a vila regressa à jurisdição régia. Alegria e um renovar esperanças, por certo, para aqueles que não se arrolavam entre os aderentes do duque. Insegurança, represálias e medo para muitos dos que até agora compunham a expressiva panóplia dos escudeiros e criados do donatário, num dos desenvolvimentos das várias oligarquias.

Os *Paços do Rei* lembram a mudança e, com ela, uma outra mobilidade e um outro dinamismo. Multiplicam-se as queixas e denúncias, como se multiplicam as corridas à Corte, no reconhecimento do novo senhor. Era necessário que o monarca confirmasse os despachos de D. Fernando, e o momento adivinha-se sério. Uns conseguem-no, outros não e de muitos some-se a memória. Desenham-se novos equilíbrios, redefinem-se espaços residenciais, pactua-se ali, altera-se acolá. Uma visão que se desmultiplica, agora, ao sabor do deferir régio, que nos oferece a longa *chancelaria*[176]. A nível do espaço, parece-nos haver sintomas de uma certa desorganização, fruto, talvez, da mobilidade forçada por um poder interrompido. Todavia, na década de "90" são nítidos os

indicadores de crescimento deste já secular 'burgo'. Mais uma vez, como se referiu, perde a antiga vila do Castelo, a caminho de um abandono que durou séculos.

Com D. Manuel é já a Guimarães do 'Mestre António' [177], rica nas descrições que de si ficaram e um cenário passível de estudar com outra segurança e sob outras perspectivas – recorde-se, por exemplo, que datam de 1531 as primeiras actas das sessões da Câmara. Ainda que sem continuidade até findar do século, permitem resolver, já, muitos problemas do espaço e dos homens, para além de outras fontes cuja natureza exige formulações diferentes no interrogar. Parece-nos extraordinária a possibilidade que Guimarães oferece para o século XVI. Fica a esperança que o *III Congresso Histórico de Guimarães*, a realizar no Outubro de 2001, venha motivar o interesse de medievalistas e modernistas escreverem, entre outros contributos, algumas páginas da *Guimarães manuelina*. No incessante construir-se, Guimarães continuou, até hoje, a construir Portugal.

Notas

[1] Carta publicada por AZEVEDO, Pedro de - "As cartas de criação de cidades concedidas a povoações portuguesas", *Boletim de Segunda Classe*, vol. X (Homenagem a Olavo Bilac), Lisboa, Academia das Sciências de Lisboa, 1917, p. 964 e 965.

[2] Sobre a importância deste assunto, *vd.* ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – *Castelos medievais do noroeste de Portugal*, Separata de *Finis Terrae, Estudios en lembranza do Prof. Dr. Alberto Balil*, s/l, [Facultade de Xeografía e Historia, Departamento de Historia], I, p. 371 a 385 e BARROCA, Mário – *Do castelo da Reconquista ao castelo românico. Separata de Portvgalia*, nova série, vol. XI-XII, Porto, Instituto de Arqueologia da FLUP, 1990/91, p. 89 a 136.

[3] "As famílias condais portucalenses dos séculos X e XI", *in A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Ed. Estampa, 1981, p. 101 a 157 e *Ricos-homens, infanções e cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos seculos XI e XII*, 2.ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1985, p. 13 a 86.

[4] FERNANDES, A. de Almeida – "A nobreza na época vimaro-portucalense. Problemas e relatórios", *Revista de Guimarães*, 87 Jan.-Dez.; 88 Jan.-Dez.; 89 Jan.-Dez.; 90 Jan.-Dez., Guimarães, SMS, 1977, 1978, 1979, p. 7 a 102; 249 a 355; 5 a 106 e 5 a 122.

[5] Sobre a discussão, em torno deste assunto, veja-se FERNANDES, Almeida – "O antropónimo «Vimara» e a sua toponímia", *Revista de Guimarães*, 93, Jan.-Dez. 1983, p. 5 a 29.

[6] *PMH, DC* (por *Portvgaliae Monvmenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintum decimum. Diplomata et Chartae*, vol. I, Lisboa, 1867), Doc. 76.

[7] *LF* (por *Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae*, Ed. crítica de Avelino Jesus da Costa, Braga, 1965), T. I, Doc. 22.

[8] Ed. de DAVID, Pierre – *Études Historiques*, p. 291-312.

[9] MATTOSO, José – "As famílias condais...", *op. cit.*, p. 143 e 144.

[10] *Vd.* RAMOS, Cláudia Maria Novais Toriz da Silva – *O mosteiro e a colegiada de Guimarães (ca. 950-1250)*, vol. 1, dact., Dissertação de Mestrado apresentada à FLUP, Porto, 1991, p. 54.

[11] *PMH, DC*, Doc. 81.

[12] MATTOSO, José – "As famílias condais...", *op. cit.*, p. 147.

[13] *PMH, DC*, Doc. 311 e 316.

[14] *Cf.* Cláudia Maria Novais Toriz da Silva Ramos – *O mosteiro e a colegiada (...), op. cit.*, p. 55.

[15] Entre os confirmantes de uma doação feita pelo rei Garcia (1070 – *PMH, DC*, Doc. 491).

[16] Quando se aliou aos muçulmanos e foi derrotado pelo conde Mendo Luz (*PMH, DC*, Doc. 242, 378 e 549).

[17] Recorde-se, a título de exemplo, o matrimónio de Martim Moniz, dos de Riba Douro, com a filha de Sisnando Davides e, antes deste, com Loba Nunes, filha do conde Nuno Mendes, morto em Pedroso, e último representante da família condal portucalense (*vd.* MATTOSO, José – "A nobreza portucalense dos séculos IX a XI", *in A nobreza medieval portuguesa (...), op. cit.*, p. 263 a 268). Entre as interpretações mais recentes do Autor, *vd.* "A nobreza medieval portuguesa no contexto peninsular", *in Naquele Tempo. Ensaios de História Medieval*, Lisboa, Círculo de Leitores e Autor, 2000, p. 319 a 339.

[18] *Vd.* MATTOSO, José – "As famílias condais portucalenses", *in A nobreza medieval (...), op. cit.*, p. 136, e nota 1.

[19] *PMH, DC*, Doc. 31.

[20] FERREIRA, J. A. – *Livro de Mumadona – Cartulário medievo existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, vol. I, facsimile, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1973; *cf.* CARDOSO, Mário – "O testamento de Mumadona, fundadora do mosteiro e castelo de Guimarães na segunda metade do século X", *Revista de Guimarães*, 77 (3-4) Jun.-Dez., Guimarães, SMS, 1967, p. 279 a 298.

[21] PMH, *DC*, Doc. 76.

[22] PMH, *DC*, Doc. 97.

[23] Bermudo Lucides confirmava uma doação de Ramiro II a Guimarães, em 926 (*PMH, DC*, Doc. 31); casado com Munia Dias, identificada como irmã de Mumadona Dias (*PMH, DC*, Doc. 34) foi grande legatária do mosteiro de Lorvão. Deste matrimónio entre Alvito Lucides e Munia Dias, refira-se, para o que a Guimarães importa, a sua filha Ónega Lucides (978-1006), mulher do conde Rodrigo Vasques. A análise de diversos documentos sustenta a hipótese de se trarar da condessa Onega, que consente a doação de D. Afonso V ao mosteiro de Guimarães *(Liber Fidei (...), op. cit.*, Doc. 22; *PMH, DC*, Doc. 259.

[24] Veja-se a interpretação de MATTOSO, José – *Ricos-homens, infanções e cavaleiros (...), op. cit.*, p. 30 a 35, que se adopta, neste passo.

[25] "A nobreza medieval portuguesa no contexto peninsular", *in Ensaios (...), op. cit.*, p. 324.

[26] *Vd.* MATTOSO, José – "A primeira tarde portuguesa", *in Portugal Medieval. Novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1985, p. 11 a 35.

[27] Como se pode ler, entre outras obras, em GALVÃO, Duarte – *Chronica de El-Rei D.Affonso Henriques* (...), 1909, e nas *Crónicas de Cinco Reis de Portugal* (Edição Diplomática e Prólogo de A. de Magalhães Basto), vol. I, Porto, Livraria Civilização, 1945.

[28] Como refere MATTOSO, José ("A primeira tarde portuguesa", *op. cit.*, p. 12 e nota 4), trata-se da *IV Crónica Breve de Santa Cruz de Coimbra* (editada nos *PMH, Scriptores*, Doc. 26 e 27).

[29] AZEVEDO, Luís Gonzaga de – *História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, Ed. "Bíblion", p. 281 a 283.

[30] "A primeira tarde...", *op. cit.*, p. 12.

[31] *Vd.* a reprodução do brasão de D. Afonso Henriques, fixado numa pintura anónima do século XVIII, em *História de Portugal* (dir. de José Mattoso), vol. II, Lisboa, Círculo de Leitores, Lda. e Autores, 1993, p. 63.

[32] *Vd.* CINTRA, L. F. Lindley – "Sobre a formação da lenda de Ourique (até à Crónica de 1419)", *Revista da Faculdade de letras de Lisboa*, vol. 23, Lisboa, 1957, p. 168 1 215.

[33] Narrativa que, como defende MATTOSO, José (*idem, ibidem*), deu à lenda de Ourique o carácter de um discurso oficial.

[34] Sobre o assunto é de extrema utilidade a leitura do artigo "As três faces de Afonso Henriques", *in Naquele Tempo. Ensaios (...), op. cit.*, p. 469 a 484, essencialmente no que se refere à permanência dos mitos.

[35] Duarte Nunes de Leão, em 1600, tinha já impresso as suas "Crónicas dos Reis de Portugal" e tinha dedicado um capítulo inteiro a refutar as fábulas da "cronica velha" de D. Afonso Henriques. Antes, Cristovão Rodrigues Acenheiro, em 1535, escreveu um "Summario das Chronicas dos Reis de Portugal" (publicado pela Academia Real das Sciencias de Lisboa, *Ineditos de Historia Portugueza*, Tomo 5.°, 1824). Aí se encontram os feitos impugnados a D. Afonso Henriques e mais um juizo do compilador, menos místico que o que Duarte Galvão. Duarte Nunes de Leão, ao indicar a falsidade de um facto, indica a de todos os outros; assim conclui que D. Teresa nunca fora casada segunda vez, nunca teve desavenças com o filho, Egas Moniz não foi com a corda ao pescoço, Afonso Henriques não prendera a mãe, etc...

[36] BRANDÃO, Fr. António – *Monarquia Lusitana*, Parte Terceira, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1973, p. 87 a 90.

[37] O imaginário fica bem documentado na expressão plástica do retábulo de talha, existente na Capela do Salvador (Terroso, Póvoa de Varzim), reproduzido em *História de Portugal* (dir. de José Hermano Saraiva), vol. 1, *Origens – 1245*, Lisboa, Ed. de Selecções do Reader's Digest, SARL, Publicações Alfa, 1983, p. 469.

[38] *História de Portugal desde o começo da monarquia até o fim do reinado de Afonso III*, T. I, (Prefácio e Notas Críticas de José Mattoso), Lisboa, Livraria Bertrand, 1980, 374 a 393.

[39] "A primeira tarde portuguesa", *op. ci.*, p. 15.

[40] Reproduzido, entre outras obras, em *História de Portugal* (dir. de José Hermano Saraiva), vol. 1, *Origens – 1245*, Lisboa, Ed. de Selecções do Reader's Digest, SARL, Pub. Alfa, SARL, 1983, p. 465 e *Dicionário Ilustrado da História de Portugal*, vol. II, Estella (Navarra), Publicações Alfa, SARL, 1985, p. 209.

[41] Tal como José Mattoso adoptou a expressão para intitular a conferência que proferiu em Guimarães, no 24 de Junho de 1978, e cujo texto, entre outras escritos do Autor, seguimos de perto, nas suas linhas interpretativas fundamentais.

[42] "A nobreza medieval portuguesa no contexto peninsular", *in Naquele Tempo (...), op. cit.*, p. 324.

[43] *Cf. Portvgaliae Monvmenta Historica a saecvlo octavo post Christvm vsque ad qvintvmdecimvm ivssv Academiae Scientiarvm Olisiponensis edita*, Nova Série (Edição crítica por Joseph Piel e José Mattoso), vol. I, *Livros Velhos de Linhagens*, Lisboa, 1980.

[44] *DR*, 89 (27 de Maio de 1128).

[45] MATTOSO, José – "A primeira tarde portuguesa", *op. cit.*, p. 20.

[46] *PMH, DP*, Doc. 112 e 914.

[47] Considerado como um dos mosteiros mais importantes, a seguir ao de Guimarães (*vd.* MATTOSO, José – "Senhorias monásticas do Norte de Portugal nos séculos XI a XIII", *in A nobreza medieval portuguesa (...), op. cit.*, p. 271.

[48] *Portvgaliae Monvmenta Historica* (...), vol. I, *Livros Vellhos (...), op. cit.*, p. 51 e 52.

[49] Vd. MATTOSO, José – "A nobreza medieval portuguesa no contexto peninsular", *in Ensaios (...), op. cit.*, p. 325. Entre outros aspectos, refere o Autor que, não obstante a expulsão de Fernão Peres de Trava, no *post* São Mamede, tal não o impediu de voltar a Portucale, aquando da morte de D. Teresa. A ambiência conflituosa com Afonso Henrique não impediu, também, que seu irmão Bermudo constituísse família em Portugal, entre outros exemplos que revelam que o jovem Afonso contava com o apoio e a colaboração dos galegos.

[50] *PMH, Leges, op. cit.*, p. 351. *Cf.* MATTOSO, José – "O condado portugalense", *História de Portugal* (dir. de José Hermano Saraiva), vol. 1, *Origens – 1245, op. cit.*, p. 465 e, do mesmo Autor, "D. Afonso Henriques", *op. cit.*, p. 469 e 470.

[51] *Vd.* MATTOSO, José – "1096-1325", *História de Portugal* (dir. de José Mattoso), *op. cit.*, vol. 2, p. 56, onde se conclui que tal cerco deveria ter ocorrido entre Setembro e Outubro de 1227, e tendo como principal protagonista da resistência Afonso Henriques, mas actuando em nome da mãe, ao contrário do que se infere da narrativa que compõe a *Gesta de Egas Moniz*, pressupondo uma autoridade pessoal do infante. *Cf.* KRUZ, Luís – *A concepção nobiliárquica do espaço ibérico 1280-1380)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/JNICT, 1994, vol. I, p. 91, nota 165.

[52] AMAP, *Livro dos Privilégios*, t. I, f. 2v; AMAP, *Livro dos Coutos*, f. 4 a 5v.

[53] Apesar de D. Afonso IX de Leão descender de um matrimónio dissolvido pelo papa, por questões de parentesco, as bodas da infanta, de dezasseis anos de idade, celebram-se em Guimarães, com o dito Afonso IX. Matrimónio que, por queixas de Castela, haveria de dissolver-se, face à alegação 'política' do seu carácter incestuoso. Era o necessário reforço de alianças que se jogava e que, ao tempo, coloriu, por certo, o burgo que estudamos, por visitas de prestígio: *cf.* MATTOSO, José – "D. Sancho I, O Povoador", *História de Portugal, Origens – 1245*, (Dir. de José Hermano Saraiva), *op. cit.*, p. 519 e "1096-1325", *op. cit.*, p. 97 e 98).

[54] E onde se crê ter estanciado até Agosto (AZEVEDO, Rui *et alii* – *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, vol. 1, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979 nota 13, p. 202 a 207).

[55] Segundo DIAS, João José Alves – "Itinerário de D. Afonso II (1211-1223)", *Estudos Medievais*, n.° 7, Porto, 1986, p. 29 a 47. Guimarães surgiria, assim, imediatamente a seguir às mais prevalentes sedes da Corte: Santarém e Coimbra.

[56] De 1217.09.06 (AUC, *Colegiada de Guimarães*, n. 14, publicado nos *VMH*, Doc. 182).

[57] *Cf.* HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal (...), op. cit*, p. 290 e 291; MATTOSO, José – "D. Afonso II, o Gordo", *História de Portugal, Origens-1245* (dir. José Hermano Saraiva), vol.1, *op. cit*, p. 532: vem a falecer em Santarém, no dia 25 de Março de 1223. Até 1214 não sai de Coimbra. Depois, a partir de 1217 percorre o reino: Lisboa de Abril a Maio; Alcobaça e Coimbra, em Junho; Feira, em Julho; Guimarães, em Agosto; Leomil em Setembro; Trancoso em Outubro. No ano seguinte – 1219 – vai ao Norte, passando uma larga temporada em Guimarães, de Fevereiro a Junho, antes de em Agosto se dirigir a Santiago de Compostela. *Cf. PMH, Leges*, p. 464 e *VMH*, Doc. 186 (1219.07.04) e INA-TT, *m. 12 de Foraes Antigos*, n. 3, f. 42, publicado nos *VMH*, Doc. 187 (1219.05.14).

[58] INA-TT, *Ch. D. Afonso III*, L. 2, f. 62.

[59] *Vd.* NUNES, Eduardo Borges – "Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães", *Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada", ACTAS*, vol. IV, Guimarães, 1981, p. 25 a 30. Como refere o autor, Martim Martins trata-se do primeiro tabelião a ser citado (em 1212) autor do mais antigo instrumento conservado (de 1214). *Cf.* INA-TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m.° 6, n.° 4, 5 e 6, entre outros.

[60] *Cf.* VELOSO, Maria Teresa Nobre – *D. Afonso II (...), op. cit.*, p. 267 a 283 e "Relações da Igreja de Braga com a Santa Sé e com D. Afonso II durante o arquiepiscopado de D. Estêvão Soares da Silva (1212-1228)", *IX Centenário da Dedicação da Sé de Braga, Congresso Internacional, Actas*, vol. II/1, Braga, U. Católica/F. Teologia e Cabido M. P. de Braga, 1990, p. 267 a 282; *cf.* a síntese de MATOSO, José – "1096-1325", *op. cit.*, p. 115 e 116 e as referências insertas em KRUS, Luís – *A concepção nobiliárquica do espaço ibérico (...), op. cit.*, vol. I, p. 77 e nota 139.

[61] Na expressão de HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal (...), op. cit*, p. 292; nos *VMH*, Doc. 193, publica-se a Bula de Honório III (1219), que permite conhecer o facto. *Cf.* VELOSO, Maria Teresa Nobre – *D. Afonso II. (...), op. cit.*, p. 268 e 269; MATTOSO, José – "D. Afonso II, o Gordo", *História de Portugal* (dir. de José Hermano Saraiva), *op. cit*, p. 541. Regista-se, como principais executores das medidas ordenadas contra o arcebispo, entre outros cujos nomes se conhecem, Gil Vasques de Soverosa e Martim Anes de Riba de Vizela (MATTOSO, José – "1096-1325", *op. cit.*, p. 110). *Cf.* VENTURA, Leontina – *A nobreza de Corte (...), op. cit.*, vol. 1, p. 162 e 163.

[62] *Cf.* KRUS, Luís – *A concepção nobiliárquica do espaço ibérico (...), op. cit.*, vol. I, p. 56 e sgs., 89 e nota 161 e vol. II, p. 441 a 451.

[63] *PMH, Leges*, p. 351 e *VMH*, Doc. 199. *Cf.* RIBEIRO, João Pedro – *Dissertações chronologicas (...), op. cit*, t. IV, P. II, p. 104.

[64] *PMH, Inq.*, I, p. 737, na inquirição feita à vila de Guimarães. Assim se referia o chantre da Colegiada, Martim Pais, relativamente à independência de que gozavam, anteriormente e face à Igreja de Braga, em matéria de eleição do prior, apenas sujeitando a mesma a confirmação régia.

[65] Designação utilizada para os inquéritos de 1220 (*cf.* RIBEIRO, João Pedro – *Memorias para a Historia das Inquirições dos primeiros reinados de Portugal (...)*, Lisboa, 1815, p. 14, 103 *passim;* MATTOSO, José *et alii – O castelo e a Feira. A terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Ed. Estampa, 1989, p. 42, 43 *passim*).

[66] RIBEIRO, João Pedro – *Memoria para a Historia das Inquirições (...), op. cit.*, p. 10 e 69; HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal, cit*, p. 311; *cf.* BARROS, Henrique da Gama – *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2.ª ed. dirigida por Torquato de Sousa Soares, vol. t. II, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1945, p. 442. *Cf.* MATTOSO, José *et alii – O castelo e a Feira (...), op. cit.*, p. 39.

[67] *Cf.* as sínteses mais recentes sobre o assunto em MATTOSO, José – *"1096-1325", op. cit.*, p. e KRUS, Luís – "Sancho II, D. (c. 1209.1248)", *Dicionário Ilustrado da História de Portugal, vol. 2,, op. cit.*, p. 204, para além das obras já citadas, a propósito.

[68] Sobre as duas primeiras, *vd. VMH*, Doc. 204 e RIBEIRO, João Pedro – *Dissertações chronologicas (...)*, t. I, *op. cit.*, p. 264. O registo de Janeiro de 1225 fica anotado em *VMH*, Doc. 206 e na *Monarquia Lusitana, op. cit*, P. IV, p. 127v. Relativamente a 1238, *cf. VMH*, Doc. 225, segundo *Historia Genealogica, Provas*, t. I, p. 42.

[69] Tratava-se, como é sabido, de uma irmã de D. Estêvão Soares da Silva, arcebispo de Braga, e a cujos conflitos com Afonso II já aludimos. *Cf.* VENTURA, Leontina – *A nobreza de Corte (...), op. cit.*, p. 83 e 84; MATTOSO, José – "1096-1325", *op. cit.*, p. 120 e VELOSO, Maria Teresa Nobre – *D. Afonso II. (...), op. cit.*, p. 347 e 382 a 383.

[70] *Cf.* NUNES, Eduardo Borges – "Martim Martins (...)", *op. cit.*, p. 29. *Cf.* TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m.° 8, n.° 38, com referência a Paio Eanes, o segundo tabelião de Guimarães.

[71] *Cf.* ALMEIDA, Eduardo de – *Peregrinação pelo termo de Guimarães*, Guimarães, 1957, p. 91, referindo que a fidelidade de Guimarães a D. Sancho II lhe valeu "um novo assédio". Em FERNANDES, A. de Almeida – "A burguesia vimaranense nos Sécs. XII e XIII", *Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada, ACTAS*, vol.III, Guimarães, 1981, p. 13, nota 14, refere que o Castelo de Guimarães foi um dos que aderiram ao conde de Bolonha, em 1245. Apelida o facto de "inegável traição" e relaciona-o com os interesses de uma burguesia do Entre Ave e Vizela, dada a desordem que se vinha instalando, já desde a doença de Afonso II. Na documentação compulsada, não se apuram dados suficientes para se ajuizar o comportamento da vila, face ao Castelo.

[72] *PMH, Leges*, p. 184 a 190; *VMH*, Doc. 244. *Cf.* SOARES, Torquato de Sousa – "As primeiras Cortes Gerais da monarquia portuguesa realizadas em Guimarães em 1250", *Revista de Guimarães*, vol. XCIII, 1983, p. 345 a 349 e DIAS, Nuno José Pizarro – *Cortes portuguesas (1211 a 1383)*, dact., texto apresentado nas Provas de Aptidão Científica e Pedagógica na Unidade de Ciências Sociais da Universidade do Minho, Braga, 1987, p. 42 a 51. *Cf.* SOUSA, Armindo de – *O parlamento medieval português – perspectivas novas*, Separata de *Revista da Faculdade de Letras*, II Série, vol. VII, Porto, 1990, p. 47 a 58.

[73] Vd. ANTUNES, José – "O percurso e o pensamento político de Pedro Hispano, arcebispo-eleito de Braga e papa João XXI", *IX Centenário da Dedicação da Sé de Braga (...), op. cit.*, vol. II/1, p. 125 a 184. Cf. KRUS, Luís - "Julião, Mestre (?-1215)", *Dicionário Ilustrado da História de Portugal, op. cit.*, vol. 1, p. 364 e 365; FERREIRA P.e, João – "HISPANO, Pedro (c. 1210-1215-1277)", *Dicionário de História de Portugal*, (dir. de Joel Serrão), *op. cit.*, vol. 2, p. 441 a 442. Importantes informações podem ler-se em VENTURA, Leontina – *A nobreza de Corte (...), op. cit.*, vol. II, p. 771 e 772 e MARQUES, Maria Alegria Fernandes – *O papado e Portugal (...), op. cit.*, p. 156 a 159.

[74] Na expressão da notícia: "(...) in presencia multorum episcoporum procerum et militum et aliorum procurator ad hoc..." (*PMH, Leges*, p. 184 e 185; *VMH*, Doc. 244) o que levou alguns historiadores a admitir que tais Cortes integravam já os procuradores dos concelhos (*cf.* MATTOSO, José – "Notas críticas ao livro IV" (HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal (...), op. cit*, t. III, p. 202, nota 26, e "1096-1325", *op. cit.*, p. 135; MARQUES, A. H. de Oliveira – "Guimarães, Cortes de (1250)", *ibidem*). *Cf.* CAETANO, Marcelo – *As Cortes de Leiria de 1254, Memória Comemorativa do VII Centenário*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1954, p. 9 a 53. Entre muitas outras figuras de sabido prestígio, contavam-se o Mestre Manfredo, chantre de Antióquia e núncio do papa em Espanha; Fernando Eanes, português nobre dos "Portocarreiro", como deão de Braga. Depois, capelão do cardeal, cónego de Braga e prior de Torres Vedras, e Mestre Tomé Gonçalves, tesoureiro de Braga, parente e discípulo do arcebispo da dita Igreja, a título de exemplo (MARQUES, Maria Alegria Fernandes – *O papado e Portugal (...), op. cit.*, respectivamente, p. 150, 156 e 159).

[75] VENTURA, Leontina – *A nobreza de Corte (...), op. cit.*, vol. I, p. 481.

[76] AUC, *Col. de Guim.*, n.º 20; AMAP, *Livro dos Privilégios, I*, f. 6; publicado nos *VMH*, apenso ao Doc. 297).

[77] Carta datada de Lisboa em 15 de Agosto do ano referido (INA-TT, *Chanc. D. Afonso III*, l. 1, f. 116, publicada nos *VMH*, Doc. 267).

[78] Respectivamente, Guarda, 1279.07.31 e Braga, 1280.07.08 (publicados nos *VMH*, Doc. 271 e 272).

[79] RIBEIRO, João Pedro – *Memoria para a Historia das Inquirições (...), op. cit.* diz que estes inquéritos decorreram face aos "Requerimentos" feitos nas Cortes de Lisboa de 1285, mas também nas Cortes de Guimarães de 1288, como se pode concluir pelas *Provisões* dadas aos inquiridores (p. 78).

[80] *VMH*, p. 353.

[81] *Vd.* o rol apresentado por MATTOSO, José – "A guerra civil de 1319-1324" *in Portugal Medieval. Novas interpretações (...), op. cit.*, p. 300 a 302.

[82] INA-TT, *Ch. D. João I*, l. 2, f. 97; MATTOSO, José – "A guerra civil ...", *op. cit.*, p. 298.

[83] MATTOSO, José – "1096-1325", *op. cit.*, p. 163.

[84] "Chronica do muito alto, e esclarecido principe Dom Diniz (...)", *op. cit.*, Cap. XXIII, p. 295. *Cf.* JESUS (Fr.), Rafael – *Monarquia Lusitana*, ed. *cit.*, Parte Sétima, p. 77, 145 a 148.

[85] *Cf.* SARAIVA, Hermano – "O apogeu dionisino", *op. cit.*, p. 35.

[86] No couto de Penegate (*vd.* BARROCA, Mário Jorge – *Em torno da residência senhorial fortificada. Quatro torres medievais na região de Amares*, Separata da *Revista de História*, vol. 9, Porto, CHUP, 1989, p. 30 a 41).

[87] Como se pode ler nas mercês outorgadas ao concelho por carta dada em Leiria, 1322.04.21 (AMAP, *Livro das Provisões*, f. 12; publicado nos *VMH*, Doc. 301). A este momento se referem, depois, os inconvenientes causados pela igreja de S. Domingos, mesmo pegada aos muros, do lado de fora. Tal posicionamente, serviu para facilitar a entrada. Motivo que levará a ordenar o seu afastamento, por ordem régia. Este, como outros assuntos que se prendem directamente com a paisagem construída, serão tratados em local próprio, ao longo deste estudo.

[88] Evocados os serviços e "façanha de lealdade" nessa vila, o monarca altera o período do relego, quer na data, quer na duração, em manifesta vantagem para a vila (Leiria, 1322.04.21 – AMAP, *Livro das Provisões*, f. 13). Por carta dada no mesmo dia, e à qual nos referimos já, a propósito da pouca ajuda e 'contra-ajuda' de alguns moradores nos julgados de Celorico de Basto, Montelongo, Travassós e Freitas, defere o monarca a favor do concelho de Guimarães, reafirmando a obrigatoriedade de virem, daqui em diante, defender os muros da vila, bem como a acompanhá-los, sempre que se trate de serviço para o rei, entre outras 'obediências' (AMAP, *Livro das Provisões*, f. 12). Por carta dada em Santarém (1324.03.16), a todo o reino faz lembrar o bom e leal serviço feito por Guimarães e, a propósito, a isenção do pagamento de portagens por todo seu senhorio. Tratando-se de uma mercê já adquirida, nem sempre a respeitavam. Evocada, fica, a defesa das suas mercadorias (AMAP, *Livro das Provisões*, f. 9v).

[89] Por carta dada em Santarém, a 1322.11.15, ratifica a defesa de aposentadorias nas igrejas e herdamentos da referida instituição (AMAP, *Livro dos Privilégios, I*, f. 11v; publicada nos *VMH*, Doc. 305). Em manifesta protecção da Colegiada, face aos vigários de Braga, manda proceder a inquirição para reiterar os direitos que a igreja de Guimarães tinha no couto de Moreira de Cónegos, por carta dada em Guimarães, 1324.04.24 (AMAP, *Perg. Col.*, n.° 79; publicada nos *VMH*, Doc. 307).

[90] De novo se evocam as "façanhas de gram lealdade", privilegiando-se, expressamente, as milícias de ambos os concelhos. Entre outras defesas, terão, doravante, honras de cavalaria. Decorrentes das mesmas, a situação que passavam a usufruir, nos cursos das justiças (Carta dada em Lisboa, 1322.06.12 – INA-TT, *Ch. D. Dinis*, l. 3, f. 142v).

[91] Mais concretamente o diploma daí emanado no dia 21 do referido mês: INA-TT, *Ch. D. Afonso IV*, l. 3, f. 21v (*vd.* AZEVEDO, Pedro de – "A chancelaria de D. Afonso IV", *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. 6, 1912, p. 189).

[92] Segundo o documento publicado nos *VMH* (315), em 14 de Agosto deste ano, D. Afonso IV perdoava, oficialmente, ao infante. Na companhia da rainha, tudo se terá passado nos claustros de São Francisco.

[93] *Cf.* COELHO, Maria Helena da Cruz – *O arcebispo D.Gonçalo Pereira: um querer, um agir*, Separata do *IX Centenário da Dedicação da Sé de Braga, Congresso Internacional, Actas*, vol. II/1, Braga, 1990, p.389 a 462 e *O poder e a sociedade ao tempo de D.Afonso IV*, Separata de *Revista de História*, vol.VIII, Porto, CHUP, 1988, p.35 a 51.

[94] Segundo MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise (...), op. cit.*, e nas suas palavras (p. 501, nota 1), "o melhor estudo sobra a batalha do Salado e os seus antecedentes e consequentes deve-se a Ambrosio Huici – *Las Grandes Batallas de la Reconquista durante las Invasiones Africanas (Almoravides, Almohades y Benimerines)*, Madrid, 1956, p. 331-387". Artigo recente, sobre as fontes e a memória narrativa desta outra batalha, pode ver-se em SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – "O Sangue, a Cruz e a Coroa. A memória do Salado em Portugal", *Penélope – Fazer e Desfazer a História*, n.° 2/Fevereiro 1989, Lisboa, Quetzal Ed., 1989, p. 27 a 48.

[95] *Vd.* MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise (...), op. cit.*, p. 498.

[96] *Cf.* "Chronica delRey Dom Afonso O Quarto", *op. cit.*, Cap. XXXXI, p. 406 a 408 e Cap. XXXXII, p. 408 a 411.

[97] Sobre a conjuntura deste reinado *cf.* MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise (...), op. cit.*, p. 505 a 509.

[98] *Cf.* RODRIGUES, Maria Teresa Campos – "Pedro I, D. (1320-1367)", *Dicionário de História de Portugal*, (dir. de Joel Serrão), vol.3, Porto, Livraria Figueirinhas, Iniciativas Editoriais, 1971, p. 334 a 335 e HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *Subsídios para o estudo da administração central no reinado de D.Pedro I*, Separata da *Revista de História*, vol.1, Porto, CHUP, 1978, p.1 a 55.

[99] Pelo menos entre os dias 5 a 10 (RODRIGUES, Maria Teresa Campos – "O Itinerário de D. Pedro I (...)", *op. cit.*, p. 164.

[100] A 2 deste mês ainda despachava de Guimarães, de onde partiu para Braga (*cf. Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)* (Edição preparada por A. H. de Oliveira Marques), Lisboa, INIC, 1984, p. 178 a 180).

[101] Pelo menos entre os dias 18 e 28 (RODRIGUES, Maria Teresa Campos – "Itinerário de D. Pedro I (...)", *op. cit.*, p. 170; *Chancelaria de D. Pedro I (...), op. cit.*, p. 363 a 370.

[102] Em 1357.06.20, por carta dada em Lisboa (*Chancelaria de D. Pedro I (...), op. cit.*, p. 9).

[103] O diploma relativo aos besteiros de Guimarães parece-nos ter sido o primeiro do seu reinado, em tal matéria (1357.08.22), seguido do de Leiria e de teor semelhante. No ano seguinte, foi a vez de Almada, Coimbra e Santarém. Depois, seguem-se privilégios iguais para outros concelhos, como Beja e Silves (1359), Évora (1361), Viseu (1363), Marialva e Loulé (1366), entre outros, e algumas confirmações – *vd.*, respectivamente, Docs. n.° 79, 118, 227, 321, 329, 362, 416, 503, 804, 1136 e 1172 publicados em *Chancelaria de D. Pedro I (...)*.

[104] Por carta dada em Tentúgal, 1357.09.09 (*Chancelaria de D. Pedro I (...), op. cit.*, Doc. 159, p. 62.

[105] Confirma os privilégios a São Torcato por carta dada em Coimbra (1357.10.21), e por outra dada em Santarém (1359.12.21): *AMAP, Livro dos Coutos*, f. 13 e 40v; ao mosteiro da Costa, por carta dada em Óbidos (1357.09.92): *Chancelaria D. Pedro I (...), op. cit.*, Doc. 194, p. 73.

[106] Gonçalo Teles, por carta dada no Porto em 1363.05.10 (*Chancelaria de D. Pedro I (...), op. cit.*, Doc. 808, p. 362).

[107] Ambas dadas em Santarém, na mesma data da anterior (*Chancelaria de D. Pedro I (...), op. cit.*, Doc. 898 e 899. O primeiro dos documentos citados reproduz-se numa cópia existente no AMAP (*Livro I dos Privilégios*, f. 12 v).

[108] *Cf.* FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – *Sinais de crise nas finanças concelhias, na Guimarães fernandina: as quitações de 1371*, Separata da *Revista de Guimarães*, vol. 103, Guimarães, SMS, 1996, p. 298 a 323.

[109] Por carta dada em Santarém, 1367.03.10 (INA-TT, *Ch. D. Fernando*, l. 1, f. 27).

[110] Em 1367.04.10 (INA-TT, *Ch. D. Fernando*, l. 1, f. 6v). Tal ocorria como corolário de significativas doações que haviam pertencido a Afonso Sanches (1367.04.08, *Ch. D. Fernando (...)*, f. 4). Na linha de "um monarca feudal", na expressão de MARQUES, A. H. de Oliveira (*Portugal na crise (...), op. cit.*, p. 510).

[111] Por carta dada em Lisboa, 1368.08.28 (INA-TT, *Ch. D. Fernando*, l. 1, f. 21v).

[112] Por carta dada em Santarém, 1368.11.25 (AMAP, *Livro I dos Privilégios*, f. 13 v).

[113] A pedido do citado mestre Vicente, validava a jurisdição dos priores em matéria de sentenças de excomunhão, face aos que violavam os direitos e bens da sua Igreja (AMAP, *Livro I dos Privilégios*, f. 14).

[114] Os gestos de favorecimento do monarca vão tomar uma expressão mais nítida após o primeiro envolvimento com Castela, em 1369. Desde logo se sente a ameaça que era, para Guimarães, a composição e acrescentamento de senhorios: veja-se o do conde de Barcelos, entre muitos outros. Neste redistribuir de terras, Guimarães perdeu a favor do infante D. João (*cf. Chancelaria de D. Pedro I*, Doc. 827, p. 372 a 374). Depois, como mais a propósito se verá, o senhorio deste infante vai dilatar-se via desmembramento de várias freguesias, terras e julgados que quedavam sob alçada das vilas de Guimarães e do Castelo.

[115] *Vd.* VALDÉON, Julio – "León y Castilla", Primera Parte do vol. IV da *Historia de España* (dir. por Manuel Tuñón de Lara) – *Feudalismo y consolidación de los pueblos hispánicos (siglos XI-XV)*, 3.ª ed., Barcelona, Ed. Labor, SA, 1983, p. 128.

[116] LOPES, Fernão, *op. cit.*, Cap. XXV, p. 75 e 76.

[117] *Op. cit.*, Cap. XVI, p. 78.

[118] *Op. cit.*, Cap. XXXIII, p. 91 e 92.

[119] *Op. cit.*, Cap. XXXIV, p. 93 e 94.

[120] Bom cavaleiro, lançou-se dentro da vila com seus filhos Fernão Gonçalves e Estêvão Gonçalves (depois, mestre de Santiago), com quarenta de cavalo e outros fidalgos da comarca, "assaz boa gente" (*idem, ibidem*).

[121] Pai de Lopo Dias de Azevedo, terá entrado na vila, sob o disfarce de panos de burel, dizendo que era homem do julgado e que a ia velar. Os de dentro conheceram-no e prenderam-no. Perante a morte, confessou que entre ele e D. Henrique havia acordo que pusesse fogo à vila em quatro partes e, enquanto acorressem a apagar o fogo, facilitaria a entrada a D. Henrique. Diz o cronista que, perante tal traição, mataram-no e deixaram-no comer pelos cães; (*idem ibidem*).

[122] Diz-se que vinha preso por D. Henrique, desde a morte de D. Pedro I, mas não com ferros, de modo a poder fugir. Segundo uns, terá entrado ao serão, a pretexto de convencer os vimaranenses a entregarem-se. Com ele, o alguazil lhe vigiaria as 'falas'. Uma vez à beira do muro, lançou-se dentro. O guarda, quando tal viu, com medo de D. Henrique, aventurou-se à morte e meteu-se dentro com ele, pelo que foi logo preso; segundo outros, não foi assim. Antes, saindo, um dia, Gonçalo Pais de Meira com seus filhos, gentes, e Gonçalo Garcia da Feira, para além de muitos da vila, deram no arraial de D. Henrique e mataram alguns castelhanos. E, chegando à tenda onde estava o conde, tomaram-no por força e trouxeram-no para dentro da vila (*idem, ibidem*).

[123] De 1369.09.20, num diploma datado de Coimbra (AMAP, *Perg. Câmara*, n.° 1, publicado nos *VMH*, Doc. 329) D. Fernando defere uma série de pedidos feitos pelo governo da vila de Guimarães, já no *post* cerco. Deste modo, tem de contar-se com o tempo necessário à sua redacção – e tudo indica que se tratou de um longo documento –, com o tempo de o levar ao rei, e com o tempo necessário ao seu deferir. Se não é possível quantificar, com segurança, os dias destes processamentos, é pelo menos necessário reduzir o cômputo de Fernão Lopes ou, então, colocar a hipótese de o cerco ter começado antes do primeiro de Setembro.

[124] Referimo-nos à já citada carta dada em Coimbra, 1369.09.20 e cujo único exemplar, que se conhece, se encontra no já citado fundo arquivístico municipal, sob a designação de *Pergamingos da Câmara*.

[125] Neste passo, confirma-se uma das hipóteses constante na crónica de Fernão Lopes, no que se refere ao conde D. Fernando de Castro – foram os de dentro da vila que, indo ao arraial de D. Henrique, lhe tomaram, por força, o dito D. Fernando de Castro, que o rei de Castela trazia preso.

[126] Carta dada em Coimbra, 1372.02.21 (AMAP, *Livro das Provisões*, f. 10v). Com base nesse argumento, o concelho de Guimarães pede que lhe sejam dadas por termo as terra de Basto, Celorico, Roças, Vieira e Vila Boa de Guilhofrei. Pelo deferir régio, os moradores das referidas terras ficavam obrigados a velar a cerca e a ajudar na sua reparação.

[127] Carta dada em Guimarães, 1372.07.20 (INA-TT, *Ch. D. Fernando*, l. 1, f. 108v). O teor da resposta deixa perceber que a vila constrangia os carniceiros, peixeiros e padeiras a vender fora da cerca do Castelo.

[128] PINTO, Sérgio Silva – "O primeiro tratado de aliança anglo-português (...)", *Scientia Ivridica, op. cit.*, p. 195. A propósito desta ratificação, e pelo facto do duque de Lencastre se intitular rei de Castela, o autor frisa bem que não se tratou de uma aliança luso-castelhana. A corroborar o facto, o próprio Fernão Lopes que, vivendo mais perto dos acontecimentos, o considerou uma aliança com os ingleses, por um lado; por outro, a ratificação no *Tratado de Londres* de 1373 foi levada a cabo pelo monarca inglês. *Cf.* ARNAUT, Salvador Dias – "A crise nacional (...)", *op. cit.*, p. 34.

[129] *Vd.* PINTO, Sérgio Silva – *Guimarães, berço da aliança*, Separata da *Revista de Guimarães*, vol. LXIII, Guimarães, 1953 (Texto da Conferência pronunciada na Sociedade Martins Sarmento em 12 de Julho de 1953).

[130] Assim se interpretam certos acrescentamentos feitos em favor do conde de Barcelos: por carta dada em Braga, 1372.08.15 (INA-TT, *Ch. D. Fernando*, l. 1, f. 110v) D. João Afonso recebe o julgado de Freitas, a terra de Gominhães, a de Ogilde (integrada em S. Torcato), a de Silvares, a de S. Martinho do Conde, a de Nespereira, entre outras que já haviam pertencido a Guimarães. O justificativo baseava-se no pagamento da contia de cinquenta lanças. Cedia a jurisdição cível da terra de Vermoim (já dada a Guimarães, tanto a cível como a crime, como se referiu) a Telo Gonçalves de Aguiar (INA-TT, *Ch. D. Fernando*, l. 1, f. 93v), algo que o monarca anula, face à queixa do concelho, por carta dada em Santarém, 1373.06.21 (*Ch. D. Fernando*, l. 1, f. 127). Neste diploma, volta a referir-se a privação de Guimarães de grande parte do seu termo, a favor do infante D. João, algo que iria prolongar-se até ao final do seu reinado (*Ch. D. Fernando*, l. 1, f. 111, 127v, 170, 173v; l. 2, f. 61 e 85). Sobre este assunto, podem ver-se, ainda e entre outros, INA-TT, *Ch. D. Fernando*, l. 2, f. 10v e 11 (doações a Rui Dias de Azevedo); f. 13 e 13v (doações a D. Pedro de Castro); f. 19 (préstamo a Teresa Esteves); f. 61 (préstamo a Constança Afonso de Faria); f. 61 (préstamo a Gonçalo Mendes de Vasconcelos); f. 62v (doações a Afonso Lopes de Teixeda); f. 85v (préstamo a Mem Freixo, vassalo do rei); l. 3, f. 35 (préstamo de Fernão Caminha, vassalo do rei); f. 41v e 42 (mercês feitas a Diogo Gil Farazão, vassalo do rei); f. 65v (préstamo a João Gonçalves de Teixeira); f. 76v (rendas a Leonor Martins, viúva de Gonçalo Pais de Meira), entre outros.

[131] Depreende-se a pressão causada por estadias longas dos fidalgos, pela carta régia dada em Leiria, 1376.11.03. Redactada em resposta a um pedido dos homens bons de Guimarães, em que se invocava o foro que tinha desde o primeiro rei e confirmado pelos seguintes: que nenhum fidalgo pousasse na vila, contra vontade do senhor da casa. D. Fernando, contudo, expedia cartas "a castellãaos gram peça dellas que lhes dem na dicta villa pousadas e camas e palhas e lenhas sem dinheirros (...)". Em resposta ao agravo, o monarca limita a oito dias a estada dos fidalgos, no decurso dos quais lhe haveriam de

proporcionar, sem qualquer pagamento, casas e camas. Só pagariam as restantes coisas. Acima desse tempo, pagariam todas as despesas (INA-TT, *Ch. D. Fernando*, l. 1, f. 198v).

[132] Não tendo ficado capítulos das referidas Cortes, realizadas em Agosto de 1380, dos concelhos nortenhos apenas se conservaram as procurações Guimarães e Ponte de Lima. O diploma relativo a Guimarães, existente no Archivo General de Simancas (*Patronato Real*, leg. 47-14, 3952, f. 48) encontra-se publicado por ARNAUT, Salvador Dias – "A crise nacional dos fins do século XIV. I, A sucessão de D. Fernando", *Biblos*, Revista da Faculdade de Letras, vol. XXXV, Coimbra, 1959, p. 326 e 327; *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I*, vol. I *(1367-1383)*, ed. preparada por A. H. de O. Marques e Nuno Pizarro Dias, Lisboa, INIC-CE da UNL, 1990, p. 175 e 176.

[133] Desta vez, indigitados Diogo Gil, escudeiro e vassalo do rei e Fernão Martins, ambos vizinhos de Guimarães (documento conservado no Archivo General de Simancas – *Patronato Real*, leg. 47, f. 62, publicado por ARNAUT, Salvador Dias – "A crise nacional (...)", *op. cit.*, p. 433).

[134] INA-TT, *Ch. D. Fernando*, l. 2, f. 110v.

[135] LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I*, *op. cit.*, Cap. XI, p. 24 a 30.

[136] *Op. cit.*, Cap. LXVIII, p. 134.

[137] *Idem, op. cit.*, p. 22, onde o cronista redacta diversos nomes e, de escudeiros, fala em oitenta. Para além dos fidalgos portugueses – alguns bem conhecidos – estavam galegos e castelhanos.

[138] *Idem op. cit.*, p. 22.

[139] *Idem, op. cit.*, p. 22.

[140] *Idem, op. cit.*, p. 23.

[141] *Idem, op. cit.*, Cap. X, p. 23 a 25.

[142] *Idem, op. cit.*, p. 25.

[143] *Vd.* MORENO, Humberto Baquero – *Os itinerários de el-rei Dom João I*, Lisboa, ICALP, Ministério da Educação, 1988, p. 25: o rei, de caminho a Guimarães, seguiu o percurso de Penamacor, Guarda, Trancoso e Lamego, onde alterou o projecto, face à notícia da vinda do duque de Lencastre ao Porto, onde permanecerá entre Agosto e Setembro do dito ano de 1386. *Cf.* LOPES, Fernão – *op. cit.*, Cap. LXXVII, p. 192.

[144] MORENO, Humberto Baquero – *op. cit.*, p. 26.

[145] LOPES, Fernão – *op. cit.*, Cap. XCIV, p. 221. MORENO, Humberto Baquero – *op. cit.*, p. 26.

[146] MORENO, Humberto Baquero – *op. cit.*, p. 31, onde dá a conhecer que o primeiro documento que atesta a presença régia em Guimarães data de 7 de Janeiro, e que tal estada se prolonga, sabidamente, até 30 do mesmo mês. Daí, de novo para o Porto – segundo o autor que vimos a citar, "pela necessidade de cumprir os seus imperativos matrimoniais", datando o seu casamento, com D. Filipa, de 2 de Fevereiro de 1387.

[147] MORENO, Humberto Baquero – *op. cit.*, p. 32.

[148] *Op. cit.*, p. 32. LOPES, Fernão – *op. cit.*, Cap. CXIV, p. 255 e 256.

[149] INA-TT, *Ch. D. João I*, l. 2, f. 3v e 4.

[150] MORENO, Humberto Baquero – *op. cit.*, p. 87 a 90. *Vd.* SOUSA, Armindo de – *As Cortes medievais portuguesas (1385-1490)*, vol. I, Porto, INIC/CHUP, 1990, p. 319 e notas 76 e 321 a 324, fundamentalmente. Pelo menos nelas participaram representantes dos concelhos de Coimbra, Elvas, Santarém e Lisboa (p. 322); *cf. idem, op. cit.*, vol. II, p. 13, 91, 175, e, particularmente, p. 256 a 257.

[151] MORENO, Humberto Baquero – *op. cit.*, p. 91 a 93.

[152] *Idem, op. cit.*, p. 119 a 121.

[153] A mero título de exemplo, *cf.* INA-TT, *Ch. D. João I*, l. 1, f. 25 v (perda de bens para Gonçalo Romeu, que fora em conselho de se dar a vila a Castela – 1384.08.20); l. 1, f. 42v (perda de bens para Afonso Pires do Outeiro e João Gonçalves do Couto, moradores em Guimarães – 1384.09.02); l. 1, f. 50 (perda de bens para João Lourenço do Paço, morador em Guimarães – 09.08.1384) e l. 1, f. 107v e 108 (perda de bens que Paio Correia havia na vila e termo – 1385.05.29).

[154] Recorde-se que D. Afonso, filho ilegítimo de D. João I, casou em 1401 com D. Beatriz, filha de Nuno Álvares Pereira, recebendo, com ela, largas doações territoriais, base da futura Casa Ducal de Bragança, a partir de 1442. Entre elas, contava-se o condado de Barcelos, a vila de Chaves e seu termo, as terras de Penafiel, Basto, Montalegre e várias quintas, honras, coutos e julgados (*vd.* CUNHA, Mafalda Soares da – *Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, FCB, 1990, p. 25 a 33, 84 a 97 e quadros em anexo.

[155] Doação datada de Santarém, em 1385.08.23 (INA-TT, *Ch. D. João I*, l. 1, f. 144 e TT, *Místicos*, l.4, f. 57v).*Cf.* SOUSA, António Caetano de – *Provas (...), cit.*, t. III, II Parte, p. 91 a 98.

[156] E Ponte de Lima, Valença, Vila Real, Chaves, Bragança e Atouguia (INA-TT, *Místicos*, l. 4, f. 57v: 1385.08.23).

[157] Doação em 1401.11.01 e confirmação em 1401.11.08 (INA-TT, *Ch. D. João I*, l. 2, f. 175v e 176; INA-TT, *Místicos*, l. 2, f. 238 a 239v). *Cf.* SOUSA, António Caetano de – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa* (Nova edição revista por M. Lopes de ALMEIDA e César PEGADO), t. V, Coimbra, Atlântida Editora, l.da, 1948, p. 5 e 6.

[158] O que se verificou por carta régia de 1403.01.26 (INA-TT, *Além Douro*, l. 2, f. 128 a 129). D. João I alega, então, que tendo vindo, "ora" o referido prior, lhe prometera dar terras com jurisdições que rendessem tanto como o priorado que ele havia. Assim, determina que haja em dias de sua vida, ou até haver outra dignidade de que se contente, a sua vila de Guimarães, com toda a sua jurisdição, mero e misto império, e as rendas dela, termo e almoxarifado, com excepção das sisas reais e *serviço novo* dos judeus, reservando a correição e alçada. Note-se que antes já lhe havia feito doação da Terra de Penela (Riba de Lima) com todas suas rendas, direitos e jurisdições (cível e crime), em sua vida (1386.10.11 – INA-TT, *Chanc. D. João I*, l. 1, f. 184); *cf.*, a propósito, BRANDÃO, Fr. António – *Monarquia Lusitana*, Parte Sexta, L. XVIII, p. 213 a 215.

[159] Quando o concelho pede ao rei que lhe seja devolvida a jurisdição de umas quantas terras que eram da sua esfera de governo, ao referir a jurisdição cível e crime da vila, parece haver um desfasamento entre o teor das enumerações contidas neste pedido e o texto da doação, que citámos (*cf.* TT, *Ch. D. João I*, l. 3, f. 83 e *Além Douro*, l. 2, f. 128 a 129).

[160] Para dimensionar a extensão deste senhorio *vd.* o estudo mais recente que temos vindo a citar de CUNHA, Mafalda Soares – *Linhagen, parentesco e poder (...)*.

[161] INA-TT, *Místicos*, l. 2, f. 226v; publicada em SOUSA, António Caetano de – *Provas da História Genealógica (...), op. cit.*, t. III, II Parte, n.º 5, p. 16. Em 1420, D. João I confirmava a venda feita a D. Afonso de certas herdades que haviam integrado os bens de Álvaro Gonçalves de Freitas; em que se contavam casas e casais na freguesia de Brito, Figueiredo e de S. Martinho de Leitões, que constaram, por momentos diversos, do termo de Guimarães (1420.10.20: INA-TT, *Ch. D. João I*, l. 4, f. 29v e 30).

[162] Este contrato refere especificamente o dote e doação, por motivo daquelas núpcias, 13 000 dobras, cujos processos de pagamento o monarca especificava. Pagas, de imediato, 4 000, dava como penhor das restantes as terras que "ora de nos tem o dito Conde em termo de Guimarroens com todas suas rendas direitos, e foros e cabedaes e geiras, e com obrar e pobrar e com todolos outros direitos, e direituras e pertenças que em ellas avemos e o serviço Real dos judeus, e Portagem e outras rendas miudas, asim como de mordomagem e asougagem e rendas e foros de Caza aos de outras couzas que avemos em a billa de Guimaroens (...)". Para além de outras terras enumeradas neste penhor, um pouco mais adiante redacta-se "que el tenha e aja todalas terras suso ditas asim as do termo de Guimaroens, como as que Martim Basques ora tem (...)". Em passos seguintes volta a falar-se das ditas terras e rendas do termo de Guimarães, e os direitos acima referidos da vila, até que as 9 000 dobras estejam todas pagas. Estipula-se o processamento a ter, sobre as 4 000 dobras, que o conde daria de arras a D. Constança, em caso de falecimento de uma das partes e, caso D. Constança ficasse viúva "aja logo e cobre e tenha as ditas terras de Guimaroens e direitos da dita bila por o dito seu dote e em penhor dos dinheiros (...)" (publicdo em SOUSA, António Caetano de – *Provas do Liv. VI da Historia Genealógica (...), cit.*, p. 22 a 26). Face ao exposto, cremos que não se pode inferir deste contrato que, nesta data, o senhorio tenha passado para o conde de Barcelos ou, por sua morte, a D. Constança.

[163] Carta do Regente D. Pedro, datada de 1440.05.08: INA-TT, *Ch. D. Afonso V*, l. 20, f. 127v (reproduzida em INA-TT, *Místicos*, l. 3, f. 182). Em 1448.10.08, D. Afonso V dá-o, novamente, por fronteiro-mor nas ditas comarcas: publicada em *Monumenta Henricina*, vol. IX (1445--1448), Coimbra, 1968, Doc. 200, p. 319 a 321. *Cf.* MORENO, Humberto Baquero – *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, Lourenço Marques, 1973, p. 75.

[164] TT, *Místicos*, l. 3, f. 262. Refira-se, que a propósito, SOUSA, António Caetano de (*História Genealógica..., cit.*, t. V, p. 23) escreve: "Depois [de 1442] foy Bragança levantada ao foro de Cidade. Por esse tempo parece lhe concedeo o Civel, e Crime da Villa de Guimarães, de que já era Senhor".

[165] *Idem*, Cap. CXXIX, p. 757.

[166] *Ibidem*.

[167] Carta de 1449.06.18: INA-TT, *Místicos*, l. 13, f. 110v.

[168] INA-TT, *Místicos*, l. 3, f. 115 e 115v (1449.07.04).

[169] Prevendo-se a reposição da Casa de Bragança na pessoa de D. Jaime – o que veio a suceder (com base na doação que fora feita a D. Fernando (II) por D. Afonso V, e de quem era legítimo herdeiro (carta de D. Afonso V, dada em Toro (1475.07.18) inserta na confirmação feita por D. Manuel, em Setúbal (1496.06.24, publicada em SOUSA, António Caetano de – *Provas (...), cit.*, t. III, Parte II, p. 228 a 230), o concelho protesta: na pessoa de seu procurador, faz chegar a Diogo Pinheiro, do Desembargo Régio, uma outra carta de D. Afonso V, passada na sequência da doação que fizera de Guimarães ao conde D. Afonso. Nela justifica a grande obrigação que o moveu a doar a vila ao referido conde e, depois, a seu filho, D. Fernando (I),

porque a vila sempre fora realenga. Prometia, por "sua fé real" e face ao agravamento e requerimento do concelho, que por falecimento de D. Fernando, ou por qualquer outra maneira que a deixasse, jamais por ele ou por seus sucessores poderia ser dada a alguma pessoa, por muito excelente e nobre que fosse, ainda que filho legítimo do rei, salvo se do primogénito se tratasse. Tornava nula qualquer doação que fosse feita e encomendava aos sucessores que assim o cumprissem (passagem inserta na carta dada em Setúbal (1496.05.17). Tal diploma prova que, de cada vez que os monarcas outorgavam a referida jurisdição, o concelho reagia (*idem, op. cit.*,p. 231). Como se pode concluir, nem D. Afonso V cumpriu a promessa, ao doar, de novo, a vila a D. Fernando (II), nem os seus sucessores.

[170] *Vd.* PIMENTA, Alfredo – *A quem pertence a Casa de Bragança?*, Lisboa, 1933.

[171] *Cf.* os quadros relativos aos seguidores do Infante em MORENO, Humberto Baquero – *A batalha de Alfarrobeira (...), op. cit.*, p. 429 a 511 e dados biográficos em apêndice (p. 997 a 1085); INA-TT, *Ch. D. Afonso V*, l. 11, f. 26. No que se refere a Guimarães, recorde-se o caso de Rui da Cunha, prior da colegiada e seus criados. Após Alfarrobeira, seguiu-se a confiscação dos bens dos adeptos de D. Pedro. Entre os agora castigados, podem ver-se vários vimaranenses (*A batalha de Alfarrobeira (...)*, p. 590 e 598).

[172] Em Dezembro de 1448 queixava-se o Infante D. Pedro do facto do duque de Bragança ter substituído os oficiais das cidades e vilas de Entre Douro e Minho, fazendo-os substituir por outros, naturalmente da sua confiança (*vd.* MORENO, Humberto – *A batalha de Alfarrobeira (...), op. cit.*, p. 325, nota 17, p. 327 e 668).

[173] Carta de doação feita por D. Afonso V, em Santarém (1461.12.06 – TT, *Gavetas 14*, m. 7, n.° 15), cujo castelo e vila herdaria por morte do duque, seu pai, D. Fernando (I), com jurisdição cível e crime, mero e misto império. Como era uso, o monarca reserva-se no direito de correição e alçada, em termos de jurisdição, e as sisas, em matéria fiscal. Sobre o assunto, *cf.*, entre outros, INA-TT, *Ch. D. Afonso V*, l. 8, f. 153; l. 9, f. 144 e 144v; l. 32, f. 137 e 137v; l. 38, f. 53v.

[174] INA-TT, *Ch. D. Afonso V*, l. 7, f. 31v; INA-TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 60, n.° 37. *Vd.* MARQUES, José – "A colegiada no priorado de D. Afonso Gomes de Lemos", *cit.*, p. 287 e 288 e, do mesmo autor, "O príncipe D. João (II) e a recolha das pratas das igrejas para custear a guerra com Castela", *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época, Actas,* vol. I, *D. João II e a política quatrocentista*, Universidade Do Porto, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1989, p. 201 a 219.

[175] *Cf.*, a propósito, DUARTE, Luís Miguel; FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – *Dependentes das elites vimaranenses face à justiça no reinado de D.Afonso V, op. cit.*, p. 175 a 221.

[176] *Cf.* FERREIRA, Maria da Conceição Falcão – *Gerir e julgar em Guimarães na Idade Média (...), op. cit.*, p. 11 a 16.

[177] *Vd.* BRITO, A. da Rocha – *O «Tratado sobre a província d'antre Douro e Minho e suas avondanças, copilado por mestre António fisiquo e çolorgiam morador na vila de Guimarães e natural della»*, Coimbra, Biblioteca da Universidade, 1935.